

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 26.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, licitamaisbrasil.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das ___:___ horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.2 ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.13.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 26.13.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 26.13.5 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 26.13.6 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 26.13.7 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 26.13.8 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 26.13.9 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 26.13.10 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 26.13.11 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 26.13.12 ANEXO XI – Modelo de Proposta de Preços Inicial.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO: 5 Litros com Frasco Autolavável Altura: 40,00 Centímetros Largura: 60,00 Centímetros Profundidade: 30,00 Centímetros Peso: 10,00 Quilogramas. (Cota ME/EPP).	UND	2
2	ARMARIO DE CABEÇEIRA: Fechada Epóxi c/ Rodízio Confeccionada em aço, possui uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, totalmente em chapa de aço em pintura epóxi. Pés com rodízios. Dimensões: 0,45 x 0,40 x 0,80m. Medidas da embalagem: 0,45 X 0,40 X 0,80 Cubagem: 0,144³ Peso: 18 kg. (Cota ME/EPP).	UND	22
3	BERÇO PARA BEBÊ - Cesto Acrílico Descrição: Berço para berçário construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 7/8" com tratamento anti-ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento trendelemburg manual, com rodízios de 2" Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço Acompanha: Colchonete hospitalar , Estrutura em aço Inox. (Cota ME/EPP).	UND	12
4	BELICHE - Acabamento Verniz PU Brilhante, Tamanho 160 x 80 x 90. (Cota ME/EPP).	UND	8
5	BIOMBO HOSPITALAR - Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso: 10 KG. (Cota ME/EPP).	UND	25
6	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO - EM AÇO INOX essa cadeira de banho lhe trará segurança nos seus momentos de banheiro e irá contribuir muito com a sua mobilidade e reabilitação Estrutura em tubo de aço inox redondo fabricada em aço inoxidável Tubular 031,75mm com encosto e apoio para os pés em chapa 1,2mm. Acabamento escovado fino grana 320. (Cota ME/EPP).	UND	8
7	CAMAS DE SOLTEIROS - Dimensões: Largura 0,94m;	UND	30

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	Altura 1,10m; Profundidade 1,99m. (Cota ME/EPP).		
8	COLCHÃO DE SOLTEIRO - ESPUMA D33 Largura 0,80m, Comprimento 1,90m. (Cota ME/EPP).	UND	12
9	CAMA HOSPITALAR FLOWLER. Material: Aço Inoxidável Tipo: Manivelas Escamoteáveis Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 4 Rodízios diagonais Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 1,00 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carga: Até 250 Kg Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso. (Cota ME/EPP).	UND	22
10	CAMA HOSPITALAR INFANTIL: Standart. 1,50 x 0,70 Construída com tubos de 1", estrado em chapa de aço perfurado, grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epóxi, com corredeiras zincadas pés com ponteiros de borracha. Leito pintura cinza martelado. Dimensões: 1.50 m comp. X 0.70 m largura X 0,60 m altura. (Cota ME/EPP).	UND	10
11	COLCHÕES PARA BERÇO COLCHÕES BERÇO (TIPO HOSPITALAR). (Cota ME/EPP).	UND	25
12	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR - Colchão em espuma D28, com capa em courvin impermeável. (Cota ME/EPP).	UND	25
13	CADEIRAS PARA ACOMPANHANTE - Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 Cm Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável. (Cota ME/EPP).	UND	32
14	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO - CADEIRA DE BANHO OBESO HOSPITALAR EM AÇO INOX Essa cadeira de banho lhe trará segurança nos seus momentos de banheiro e irá contribuir muito com a sua mobilidade e reabilitação Estrutura em tubo de aço inox redondo fabricada em aço inoxidável Tubular 031,75mm com encosto e apoio para os pés em chapa 1,2mm. Acabamento escovado fino grana 320 - Assento sanitário plástico de alta resistência; Dois rodízios giratórios, sendo dois fixos de composto termoplástico com PVC de 100mm. 63cm largura assento 70cm largura total. (Cota ME/EPP).	UND	12
15	DESEFRIBILADOR - Portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para acórdio versão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana	UND	3

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IE: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas. Concha bipartida 18mm. Fixação do assento e encosto feita por parafusos 1/4 x 1 1/4, e porcas de garra e 480 mm de largura - Encosto: 420 mm de altura e 470 mm de largura - espessura: 18 mm para assento e encosto, espuma injetada de alta densidade com 60mm de espessura, revestido em tecido na cor a definir, revestimento d contra capa polipropileno. (Cota ME/EPP) .		
16	ESCADAS DOIS DEGRAUS: Material: Aço Inoxidável Número Degraus: 2 Degraus Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante. (Cota ME/EPP) .	UND	30
17	POLTRONAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Poltrona reclinável em até quatro posições; Possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Braçadeiras estofada para coleta de sangue com revestido com suporte de aço inoxidável com regulagem de altura através de manipulós; Movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral; Pintura eletrostática à pó; Tratamento anti-ferruginoso; Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(C x L x A); Dimensão entrada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) - Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Largura Assento (Interno): 0,53 cm; Capacidade Aprox.: Até 110 Kg. (Cota ME/EPP) .	UND	30
18	SUPORTE PARA SORO - Material: Aço Inoxidável Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Gancho: 2 Gancho. (Cota ME/EPP) .	UND	32

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

19	<p>SUPOORTE PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO: Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox; Altura regulável por meio de manipulador e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínima: 800 mm - Máximo: 1300 mm. (Cota ME/EPP).</p>	UND	15
20	<p>APARELHO DE ANESTESIA - Especificação: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante Com prateleira para suporte de monitores Gavetas e mesa de trabalho Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O₂) e óxido nitroso (N₂O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂ Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (seofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis Canister para armazenagem de cal sodada Possibilidade de sistema de exaustão de gases Válvula APL graduada Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com</p>	UND	1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual Ventilação com respiração espontânea semresistência do ventilador Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV) Ventilação controlada a pressão e ciclada atempo (PCV) Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente Pressão Frequência respiratória Relação I:E Pausa inspiratória Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas Apnéia Volumeminuto alto e baixo Alto e baixo FiO2 Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica pressão das vias aéreas Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano 04 sensores defluxo 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido edemais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. (Cota Ampla Participação).</p>		
21	<p>MONITOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS - Especificação: Monitor de alta resolução específico para visualização de imagens radiológicas. Deve permitir a visualização de imagens geradas por Raio X, Tomografia, Ressonância Magnética, PET CT, ULTRA-SOM e Reconstrução 2D e 3D. Composição: 01 monitor de 30 polegadas de 6 MP, de corpo único (divide a tela ao meio se transformando em 02 monitores de 3mp), com resolução mínima de 3280 x 2048 pixels, com distância entre pixels de no máximo de 0,1995 mm mm OU sistema composto por 02 monitores de 21,3 polegadas de 3 MP cada, com resolução mínima de 1536 x 2048 pixels com distância entre pixels de no máximo 0,2115. Características do brilho (luminância) mínima de 900 cd/m2, recomendado que atinja no mínimo a calibração de 500 cd/m2. Nível de contraste mínimo de</p>	UND	1

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

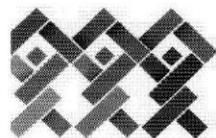
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>1400:1, profundidade de cor de 10 bits por cor e 30 bits no total. Ângulo de visão de no mínimo 176°. Painel e backlight: Led com painel IPS. Deve possuir: Configuração de visualização de números ímpares de imagens simultaneamente na mesma tela, sensor de calibração automática e programável com software de controle de qualidade, com emissão de relatórios de conformidade, tecnologia de uniformidade de luminância, sensor para compensação da luz ambiente. Recomendável: sensor frontal de presença e placa gráfica homologada pelo fabricante, que garanta 100% das funcionalidades do monitor, quando necessário e capa protetora anti-arranhões da tela. (Cota ME/EPP).</p>		
22	<p>IMPRESSORA DRY FILME RADIOLÓGICOS - Especificação: Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6 capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). (Cota ME/EPP).</p>	UND	1
23	<p>CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETES) - Especificação: Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X por placas de fósforo</p>	UND	1

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

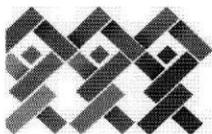
<p>monocassete. As digitalizações das imagens de radiologiaconvencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels / mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade deprocessamento mínimo de 40 cassetes / hora no tamanho 35 x 43 cm. Console de operação dedicado à revisão de imagens digitaisde Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursosdisponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: monitor LCD de alta resolução, no mínimo 17 polegadas e sensível ao toque (touch screen), memória local de no mínimo 2GB, disco rígido local de pelo menos 150 GB, armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens, leitor para identificação dos cassetes.Processamento de imagem e processamento multifrequencial. Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectávela estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB).Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo. Rotação / inversão de imagem.Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens. Magnificação da imagem para visualização. Processamentopara eliminação das linhas de grade.</p> <p>Serviço DICOM 3.0, Storage. Serviço DICOM 3.0 Print. Serviço DICOM 3.0 Modality WorklistManagement. Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha oequipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, no mínimo2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24</p>	
---	--



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>cm. Sistemade impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3,2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x43 cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia de resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática de densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits. Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). (Cota Ampla Participação).</p>		
24	<p>APARELHO DE RAIOS X - Especificação: Comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 20kW ou superior Sistema de Controle microprocessado Painel de membrana com teclas do tipo simples toque kV para Radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais) mA para Radiografia de pelo menos 200 mA ou maior Variação de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior Tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel Acionamento de anodo giratório por impulso rápido Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m Cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m Conexão via tomada simples de 3 pinos Braço articulado pantográfico ou telescópico Sistema conjugado ao gerador Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 170 graus Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM Foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105KHU</p>	UND	1

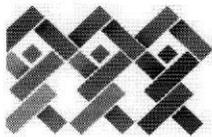


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	ou superior. Colimador manual com campoluminoso ajustável indicando área a ser irradiada Temporizador eletrônico de 30s Rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. (Cota Ampla Participação).		
25	<p>ULTRASSOM DE DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSEOFÂNICA - Especificação : Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise</p>	UND	1

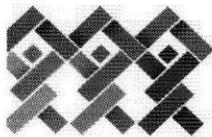


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. (Cota Ampla Participação).</p>		
26	<p>CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - Especificação: Material de confecção: polipropileno/ com: saco de vinil, kit mops líquido e pó, placa sinaliz e pá, balde espremedor. (Cota ME/EPP).</p>	UND	5
27	<p>CENTRAL AR 18.000 MIL BTUS INVERT - Especificação: Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTUs, tipo Split, com Tecnologia Inverter, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. Todos os modelos dos aparelhos de ar. (Cota ME/EPP).</p>	UND	15
28	<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO - Tela de 12.1 polegadas;</p>	UND	4



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>Portátil – com alça incorporada ao Monitor; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável; adulto e pediátrico. Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. (Cota ME/EPP).</p>		
29	<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO NEONATAL - Tela de alta resolução e performance, o que possibilita visualização de todas as curvas e traçados de forma ampla. Visualização de multicanais 6 curvas de ECG simultâneas; Visualização com números grandes na tela; Interface Oxícardiorespirograma; Software totalmente amigáveis</p> <p>Compacto, Portátil e ergonômico Design ergonômico com alça incorporada ao Monitor. O máximo de conforto, usabilidade e interação com os usuários. Portabilidade com bateria de alta duração. Pode ser operado via teclado, mouse ou touchscreen (opcional). Troca rápida e fácil dos módulos de parâmetros de sinais vitais.</p> <p>Conectividade em altos níveis Interatividade e dados qualificados. Comunicação em rede e com a central de monitorização para até 64 leitos com análises estatísticas, disparo de medição de PNI pela central de monitorização e gravação de até 72 horas de curvas dos 64 canais possíveis. Comunicação integral com toda a linha de monitores modulares CMOS DRAKE.</p> <p>Monitoramento dos sinais vitais com precisão e confiança. 6 Parâmetros de série: ECG, SPO2, PNI, Respiração e Temperatura 2 canais e Range de Pulso (PR)</p> <p>Parâmetros Opcionais: PI (2canais), Capnografia, Débito Cardíaco, Impressora térmica, Análise de Gases, SPO2 MASIMO e ECG 12 Derivações.</p> <p>VERSÁTIL E PORTÁTIL Gabinete em ABS de alta compressão e isolado eletricamente. Design ergonômico, resistente e de fácil transporte.</p> <p>ALARMES VISUAL E SONOROS Alarmes com 3 níveis audíveis e visíveis. Aviso luminoso com dupla função para alarmes técnicos e fisiológicos.</p> <p>INTERFACE AMIGÁVEL</p>	UND	2

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>Tela de alta resolução com flexibilidade na configuração e uso simplificado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Temperatura de Operação 0°C a 40°C</p> <p>Umidade de Operação ≤ 85 %, sem condensação</p> <p>Temperatura de Operação Contínuo</p> <p>Especificação elétrica 100 – 240 VCA, 50/60 Hz P_{máx} = 70VA FUSÍVEL T 3.15A</p> <p>Bateria Lithium-Ion Recarregável</p> <p>Método de Medição de Respiração Impedância R-F (RA-LL)</p> <p>Quantidade de canais de Temperatura 1 canal</p> <p>Método de Medição Pressão Não Invasiva Oscilometria – Manual/Automático/ESTAT. (Cota ME/EPP).</p>		
30	<p>ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS - Operação simples e conveniente, design de fácil utilização, para trazer uma experiência de operação mais confortável ao pessoal médico. Visor LCD grande e dobrável, claro e intuitivo. ecrã TFT a cores de 7 polegadas com resolução 800x480,</p> <p>ECG de 12 Canais apresentado no mesmo ecrã</p> <p>Bateria de lítio recarregável incorporada de alta capacidade,</p> <p>Memória interna local até 1000 ECGs</p> <p>Desenho Ergonómico</p> <p>Teclado alfanumérico com teclas de atalho, eficiente no funcionamento, pega portátil, fácil de transportar</p> <p>Periféricos e Comunicações Periféricos de apoio* : SD Card/ Keyboard/ U-disk/ Leitor de código de barras/ Adaptador de rede sem fios, Impressora térmica de alta resolução incorporada,</p> <p>Suporta impressora externa USB* via porta USB</p> <p>Função de software 12 leads simultâneos de aquisição e exibição de ECG</p> <p>Produto com Registro na ANVISA e INMETRO. (Cota ME/EPP).</p>	UND	2
31	<p>MONITOR FETAL 12POL - Parâmetros básicos: FHR, TOCO, FM, AFM, ECG, Oximetria, Pressão não Invasiva, Temperatura, Respiração e Impressora Térmica.</p>	UND	1



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Parâmetros opcionais: Monitoramento de Gêmeos e Estimulador fetal. Tela com: 12 TOUCH. (Cota ME/EPP).		
--	--	--

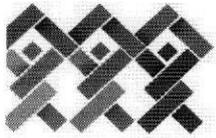
- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a Contratação de empresa especializada de equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Vargem Grande/MA.
- 2.2 Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de vargem grande/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.
- 2.3 A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

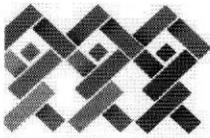
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

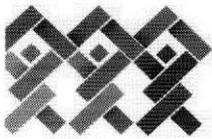
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

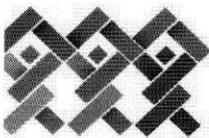
10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

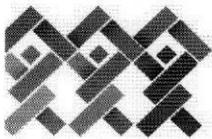
14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.6.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

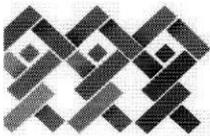
14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

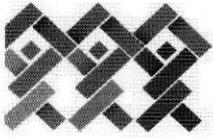


LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

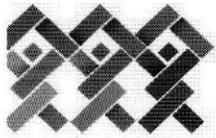
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

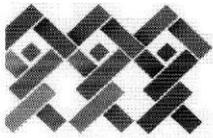
7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



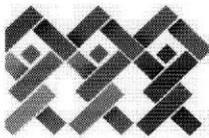
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de **VARGEM GRANDE/Estado Maranhão**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/ -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

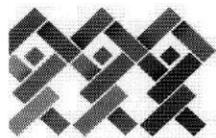
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

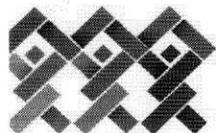
NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MANUUTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

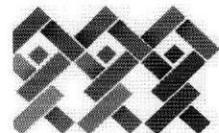
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. / /)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

Prezados Senhores,

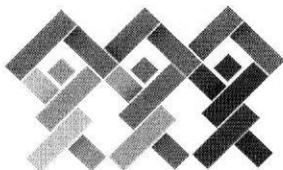
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06960.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

PARECER JURÍDICO Nº 089/2023 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06960.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

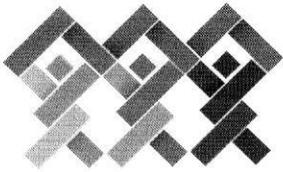
- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Saúde;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

mul



1. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

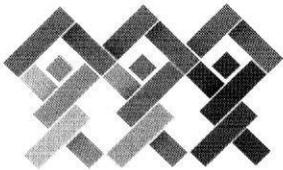
As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

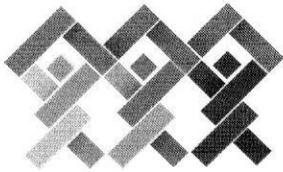
Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiado, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

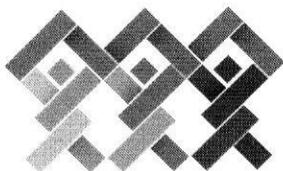
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

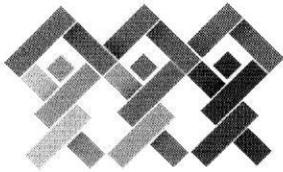
2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a**



celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

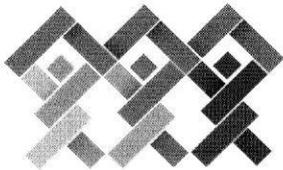
O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência



O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

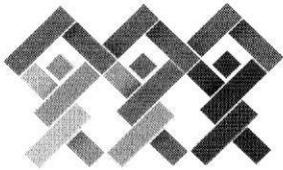
Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

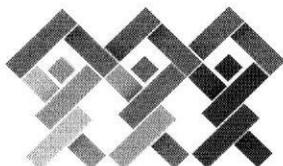
Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

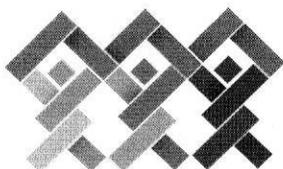
Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

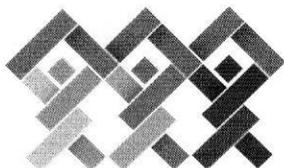
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

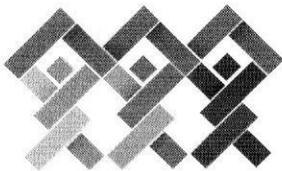
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

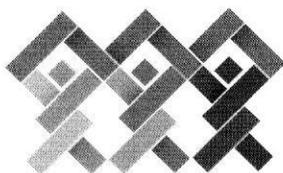
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

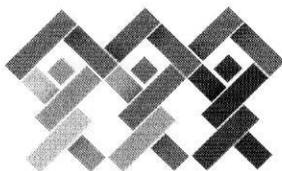
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

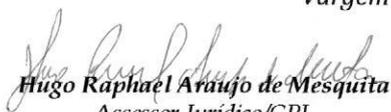
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas do órgão gerenciador para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 21 de julho de 2023.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de Agosto de 2023, horário: 10:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento de Propostas: Até as 08:00 horas do dia 11/08/2023, horário de Brasília-DF

Início da Sessão: Às 10:00 horas do dia 11/08/2023, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no **MOMENTO DA HABILITAÇÃO**
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714**, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

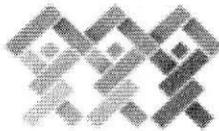
4.1.1. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site – licitamaisbrasil.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.1.2. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

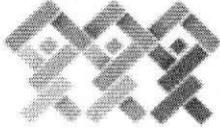
- 5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.2.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



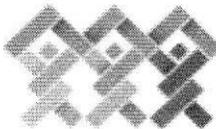
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio licitamaisbrasil.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "licitamaisbrasil.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item,;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Materiais;

7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema Licita mais Brasil, conforme itens especificados no Termo de Referência, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação**.

7.1.7. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

7.1.7.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X – Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.

7.1.8. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **licitamaisbrasil.com.br**

7.1.9. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

7.1.10. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **licitamaisbrasil.com.br**;

7.1.11. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

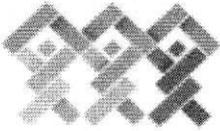
8.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.5. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5.3. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

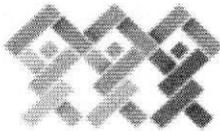
9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
GOV. PAULO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.4.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2.Dentre os documentos já solicitados serão solicitados também conforme as características dos Mobiliários ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica de cada item da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico juntamente com o Anexo X do Edital, conforme item 7.1.6. do Edital, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

9.4.3.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Consulta junto ao TCE/MA, através da Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, junto ao site tce.ma.gov.br
- f) Consulta junto ao TCE/MA, SACOP – Mural de Sanções Administrativas, junto ao site, [HTTPS://www6.tce.ma.gov.gov.br/sacop/muralsite/muralsancaolicitante.azul](https://www6.tce.ma.gov.gov.br/sacop/muralsite/muralsancaolicitante.azul).

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;
 - Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.
(Facultativo);

10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

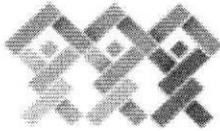
10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.8. Qualificação Técnica

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.8.1.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Fornecimento de Equipamentos Hospitalar, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.8.2. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

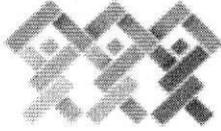
10.8.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 10.8.5. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante;
- 10.8.6. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE.
- 10.8.7. Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado;
- 10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema licitamaisbrasil.com.br.
- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

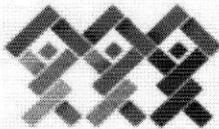
18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 22. DO PAGAMENTO**
- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

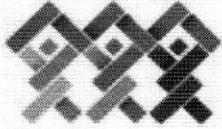
- 23.1.6 não manter a proposta;
- 23.1.7 cometer fraude fiscal;
- 23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 23.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 23.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.3.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 23.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitamaisbrasil.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10 As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 26.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, licitamaisbrasil.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.2 ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.13.3 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 26.13.4 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 26.13.5 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 26.13.6 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 26.13.7 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 26.13.8 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 26.13.9 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 26.13.10 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 26.13.11 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 26.13.12 ANEXO XI – Modelo de Proposta de Preços Inicial.

Vargem Grande/MA, 26 de Julho de 2023.



THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO: 5 Litros com Frasco Autolavável Altura: 40,00 Centímetros Largura: 60,00 Centímetros Profundidade: 30,00 Centímetros Peso: 10,00 Quilogramas. (Cota ME/EPP).	UND	2
2	ARMARIO DE CABEÇEIRA: Fechada Epóxi c/ Rodízio Confeccionada em aço, possui uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, totalmente em chapa de aço em pintura epóxi. Pés com rodízios. Dimensões: 0,45 x 0,40 x 0,80m. Medidas da embalagem: 0,45 X 0,40 X 0,80 Cubagem: 0,144³ Peso: 18 kg. (Cota ME/EPP).	UND	22
3	BERÇO PARA BEBÊ - Cesto Acrílico Descrição: Berço para berçário construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 7/8" com tratamento anti-ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Cesto em acrílico com movimento trendelemburg manual, com rodízios de 2" Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço Acompanha: Colchonete hospitalar , Estrutura em aço Inox. (Cota ME/EPP).	UND	12
4	BELICHE - Acabamento Verniz PU Brilhante, Tamanho 160 x 80 x 90. (Cota ME/EPP).	UND	8
5	BIOMBO HOSPITALAR - Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso: 10 KG. (Cota ME/EPP).	UND	25
6	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO - EM AÇO INOX essa cadeira de banho lhe trará segurança nos seus momentos de banheiro e irá contribuir muito com a sua mobilidade e reabilitação Estrutura em tubo de aço inox redondo fabricada em aço inoxidável Tubular 031,75mm com encosto e apoio para os pés em chapa 1,2mm. Acabamento escovado fino grana 320. (Cota ME/EPP).	UND	8
7	CAMAS DE SOLTEIROS - Dimensões: Largura 0,94m;	UND	30



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	Altura 1,10m; Profundidade 1,99m. (Cota ME/EPP).		
8	COLCHÃO DE SOLTEIRO - ESPUMA D33 Largura 0,80m, Comprimento 1,90m. (Cota ME/EPP).	UND	12
9	CAMA HOSPITALAR FLOWLER. Material: Aço Inoxidável Tipo: Manivelas Escamoteáveis Acabamento Das Rodas: Roda De Borracha Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 4 Rodízios diagonais Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 1,00 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carga: Até 250 Kg Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso. (Cota ME/EPP).	UND	22
10	CAMA HOSPITALAR INFANTIL: Standart. 1,50 x 0,70 Construída com tubos de 1", estrado em chapa de aço perfurado, grades de abaixar em tubos redondos de aço em pintura epóxi, com correijas zincadas pés com ponteiros de borracha. Leito pintura cinza martelado. Dimensões: 1.50 m comp. X 0.70 m largura X 0,60 m altura. (Cota ME/EPP).	UND	10
11	COLCHÕES PARA BERÇO COLCHÕES BERÇO (TIPO HOSPITALAR). (Cota ME/EPP).	UND	25
12	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR - Colchão em espuma D28, com capa em courvin impermeável. (Cota ME/EPP).	UND	25
13	CADEIRAS PARA ACOMPANHANTE - Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 Cm Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável. (Cota ME/EPP).	UND	32
14	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO - CADEIRA DE BANHO OBESO HOSPITALAR EM AÇO INOX Essa cadeira de banho lhe trará segurança nos seus momentos de banheiro e irá contribuir muito com a sua mobilidade e reabilitação Estrutura em tubo de aço inox redondo fabricada em aço inoxidável Tubular 031,75mm com encosto e apoio para os pés em chapa 1,2mm. Acabamento escovado fino grana 320 - Assento sanitário plástico de alta resistência; Dois rodízios giratórios, sendo dois fixos de composto termoplástico com PVC de 100mm. 63cm largura assento 70cm largura total. (Cota ME/EPP).	UND	12
15	DESFREIBILADOR - Portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para acórdio versão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana	UND	3

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IE: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas. Concha bipartida 18mm. Fixação do assento e encosto feita por parafusos 1/4 x1 1/4, e porcas de garra e 480 mm de largura - Encosto: 420 mm de altura e 470 mm de largura - espessura: 18 mm para assento e encosto, espuma injetada de alta densidade com 60mm de espessura, revestido em tecido na cor a definir, revestimento d contra capa polipropileno. (Cota ME/EPP).		
16	ESCADAS DOIS DEGRAUS: Material: Aço Inoxidável Número Degraus: 2 Degraus Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante. (Cota ME/EPP).	UND	30
17	POLTRONAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Poltrona reclinável em até quatro posições; Possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Braçadeiras estofada para coleta de sangue com revestido com suporte de aço inoxidável com regulagem de altura através de manipulos; Movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral; Pintura eletrostática à pó; Tratamento anti-ferruginoso; Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(C x L x A); Dimensão entrada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) - Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Largura Assento (Interno): 0,53 cm; Capacidade Aprox.: Até 110 Kg. (Cota ME/EPP).	UND	30
18	SUPORTE PARA SORO - Material: Aço Inoxidável Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Ganchos: 2 Gancho. (Cota ME/EPP).	UND	32



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
(100 mil habitantes - 2007)

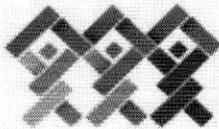
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

19	SUPOORTE PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO: Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínima: 800 mm - Máximo: 1300 mm. (Cota ME/EPP).	UND	15
20	APARELHO DE ANÉSTESIA - Especificação: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante Com prateleira para suporte de monitores Gavetas e mesa de trabalho Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2 Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (seofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis Canister para armazenagem de cal sodada Possibilidade de sistema de exaustão de gases Válvula APL graduada Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com	UND	1

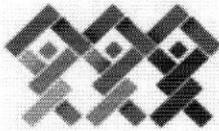


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

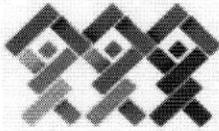
	<p>tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual Ventilação com respiração espontânea semresistência do ventilador Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV) Ventilação controlada a pressão e ciclada atempo (PCV) Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente Pressão Frequência respiratória Relação I:E Pausa inspiratória Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas Apnéia Volumeminuto alto e baixo Alto e baixo FIO2 Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica pressão das vias aéreas Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano 04 sensores defluxo 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido edemais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. (Cota Ampla Participação).</p>		
21	<p>MONITOR DE IMAGENS RÁDIOLÓGICAS - Especificação: Monitor de alta resolução específico para visualização de imagens radiológicas. Deve permitir a visualização de imagens geradas por Raio X, Tomografia, Ressonância Magnética, PET CT, ULTRA-SOM e Reconstrução 2D e 3D. Composição: 01 monitor de 30 polegadas de 6 MP, de corpo único (divide a tela ao meio se transformando em 02 monitores de 3mp), com resolução mínima de 3280 x 2048 pixels, com distância entre pixels de no máximo de 0,1995 mm OU sistema composto por 02 monitores de 21,3 polegadas de 3 MP cada, com resolução mínima de 1536 x 2048 pixels com distância entre pixels de no máximo 0,2115. Características do brilho (luminância) mínima de 900 cd/m², recomendado que atinja no mínimo a calibração de 500 cd/m². Nível de contraste mínimo de</p>	UND	1



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>1400:1, profundidade de cor de 10 bits por cor e 30 bits no total. Ângulo de visão de no mínimo 176°. Painel e backlight: Led com painel IPS. Deve possuir: Configuração de visualização de números ímpares de imagens simultaneamente na mesma tela, sensor de calibração automática e programável com software de controle de qualidade, com emissão de relatórios de conformidade, tecnologia de uniformidade de luminância, sensor para compensação da luz ambiente. Recomendável: sensor frontal de presença e placa gráfica homologada pelo fabricante, que garanta 100% das funcionalidades do monitor, quando necessário e capa protetora anti-arranhões da tela. (Cota ME/EPP).</p>		
22	<p>IMPRESSORA DRY FILME RADIOLÓGICOS - Especificação: Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6 capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). (Cota ME/EPP).</p>	UND	1
23	<p>CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETES) - Especificação: Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X por placas de fósforo</p>	UND	1



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

<p>monocassete. As digitalizações das imagens de radiologiaconvencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels / mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade deprocessamento mínimo de 40 cassetes / hora no tamanho 35 x 43 cm. Console de operação dedicado à revisão de imagens digitaisde Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursosdisponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: monitor LCD de alta resolução, no mínimo 17 polegadas e sensível ao toque (touch screen), memória local de no mínimo 2GB, disco rígido local de pelo menos 150 GB, armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens, leitor para identificação dos cassetes.Processamento de imagem e processamento multifrequencial. Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectávela estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB).Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo. Rotação / inversão de imagem.Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens. Magnificação da imagem para visualização. Processamentopara eliminação das linhas de grade. Serviço DICOM 3.0, Storage. Serviço DICOM 3.0 Print. Serviço DICOM 3.0 Modality WorklistManagement. Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha oequipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, no mínimo2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24</p>		
--	--	--



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>cm. Sistemade impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3.2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x43 cm, capacidade dememória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia eresolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine comcapacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática dadensidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits. Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes defilmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). (Cota Ampla Participação).</p>		
24	<p>APARELHO DE RAIOS X - Especificação: Comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 20kW ou superior Sistema de Controle microprocessado Painel demembrana com teclas do tipo simples toque KV para Radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passosou mais) mA para Radiografia de pelo menos 200 mA ou maior Variação de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior Tempo deexposição mínimo de 4 ms ou menor Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel Acionamento deânodo giratório por impulso rápido Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m Cabo de rede comcomprimento de no mínimo 4m Conexão via tomada simples de 3 pinos Braço articulado pantográfico ou telescópico Sistemaconjugado ao gerador Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimadorde 170 graus Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM Foco duplo de no máximo 1,5mm e0,6mm ou foco único de 0,8mm Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105KHU</p>	UND	1

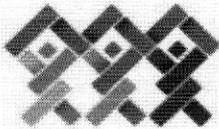


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	ou superior. Colimador manual com campoluminoso ajustável indicando área a ser irradiada Temporizador eletrônico de 30s Rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. (Cota Ampla Participação).		
25	ULTRASSOM DE DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÂNICA - Especificação : Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise	UND	1

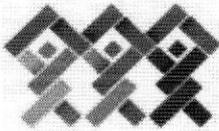


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>e processamento.Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, bandalarga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. (Cota Ampla Participação).</p>		
26	<p>CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - Especificação: Material de confecção: polipropileno/ com: saco de vinil, kit mops líquido e pó, placa sinaliz e pá, balde espremedor. (Cota ME/EPP).</p>	UND	5
27	<p>CENTRAL AR 18.000MIL BTUS INVERT - Especificação: Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTUs, tipo Split, com Tecnologia Inverter, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. Todos os modelos dos aparelhos de ar. (Cota ME/EPP).</p>	UND	15
28	<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO - Tela de 12.1 polegadas;</p>	UND	4

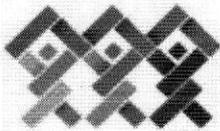


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

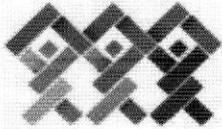
	<p>Portátil – com alça incorporada ao Monitor; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável; adulto e pediátrico. Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. (Cota ME/EPP).</p>		
29	<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO NEONATAL - Tela de alta resolução e performance, o que possibilita visualização de todas as curvas e traçados de forma ampla. Visualização de multicanais 6 curvas de ECG simultâneas; Visualização com números grandes na tela; Interface Oxícardiorespirograma; Software totalmente amigáveis</p> <p>Compacto, Portátil e ergonômico Design ergonômico com alça incorporada ao Monitor. O máximo de conforto, usabilidade e interação com os usuários. Portabilidade com bateria de alta duração. Pode ser operado via teclado, mouse ou touchscreen (opcional). Troca rápida e fácil dos módulos de parâmetros de sinais vitais.</p> <p>Conectividade em altos níveis Interatividade e dados qualificados. Comunicação em rede e com a central de monitorização para até 64 leitos com análises estatísticas, disparo de medição de PNI pela central de monitorização e gravação de até 72 horas de curvas dos 64 canais possíveis. Comunicação integral com toda a linha de monitores modulares CMOS DRAKE.</p> <p>Monitoramento dos sinais vitais com precisão e confiança. 6 Parâmetros de série: ECG, SPO2, PNI, Respiração e Temperatura 2 canais e Range de Pulso (PR)</p> <p>Parâmetros Opcionais: PI (2canais), Capnografia, Débito Cardíaco, Impressora térmica, Análise de Gases, SPO2 MASIMO e ECG 12 Derivações.</p> <p>VERSÁTIL E PORTÁTIL Gabinete em ABS de alta compressão e isolado eletricamente. Design ergonômico, resistente e de fácil transporte.</p> <p>ALARMES VISUAL E SONOROS Alarmes com 3 níveis audíveis e visíveis. Aviso luminoso com dupla função para alarmes técnicos e fisiológicos.</p> <p>INTERFACE AMIGÁVEL</p>	UND	2



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	<p>Tela de alta resolução com flexibilidade na configuração e uso simplificado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Temperatura de Operação 0°C a 40°C</p> <p>Umidade de Operação ≤ 85 %, sem condensação</p> <p>Temperatura de Operação Contínuo</p> <p>Especificação elétrica 100 – 240 VCA, 50/60 Hz P_{máx} = 70VA FUSÍVEL T 3.15A</p> <p>Bateria Lithium-Ion</p> <p>Recarregável</p> <p>Método de Medição de Respiração Impedância R-F (RA-LL)</p> <p>Quantidade de canais de Temperatura 1 canal</p> <p>Método de Medição Pressão Não Invasiva Oscilometria – Manual/Automático/ESTAT. (Cota ME/EPP).</p>		
30	<p>ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS - Operação simples e conveniente, design de fácil utilização, para trazer uma experiência de operação mais confortável ao pessoal médico. Visor LCD grande e dobrável, claro e intuitivo ecrã TFT a cores de 7 polegadas com resolução 800x480,</p> <p>ECG de 12 Canais apresentado no mesmo ecrã</p> <p>Bateria de lítio recarregável incorporada de alta capacidade,</p> <p>Memória interna local até 1000 ECGs</p> <p>Desenho Ergonómico</p> <p>Teclado alfanumérico com teclas de atalho, eficiente no funcionamento, pega portátil, fácil de transportar</p> <p>Periféricos e Comunicações Periféricos de apoio* : SD Card/ Keyboard/ U-disk/ Leitor de código de barras/ Adaptador de rede sem fios, Impressora térmica de alta resolução incorporada,</p> <p>Suporta impressora externa USB* via porta USB</p> <p>Função de software 12 leads simultâneos de aquisição e exibição de ECG</p> <p>Produto com Registro na ANVISA e INMETRO. (Cota ME/EPP).</p>	UND	2
31	<p>MONITOR FETAL 12POL - Parâmetros básicos: FHR, TOCO, FM, AFM, ECG, Oximetria, Pressão não Invasiva, Temperatura, Respiração e Impressora Térmica.</p>	UND	1



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
Município de Vargem Grande - Maranhão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Parâmetros opcionais: Monitoramento de Gêmeos e Estimulador fetal. Tela com: 12 TOUCH. (Cota ME/EPP).		
---	--	--

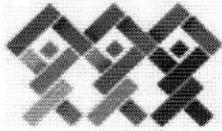
- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a Contratação de empresa especializada de equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Vargem Grande/MA.
- 2.2 Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Vargem Grande/MA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.
- 2.3 A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

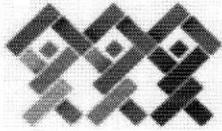
10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

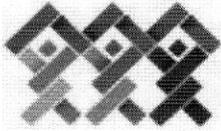
10.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

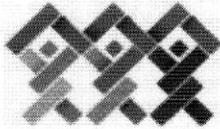
12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.6.2 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

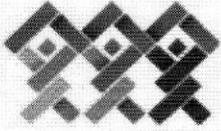
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

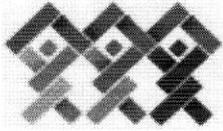
7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
desenvolvimento sustentável e econômico



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

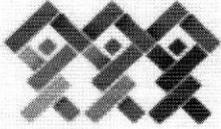
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

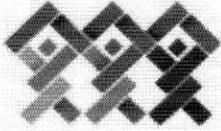
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

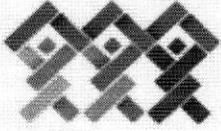
(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MAÍSA SAÚDE CONTEMPORÂNEA E INOVADA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__	
Fornecedor:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Bairro:
CEP: Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:
Banco: Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA:	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

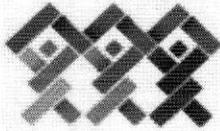
NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
SEM ANULOS ESCOLARES, TERMOVIGILÂNCIA E PROPOSTAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ -- Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06960.2023)



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº ____/2023**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230315/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20230315. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.068,00 (onze mil, sessenta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0110.123650027.0.036 Aquisição de veículos, equipamentos e mat permanente para Educação Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 11.068,00. **VIGÊNCIA:** 25 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2023. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 023/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0101.07018.2023
Dispensa nº 023/2023-ADM

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", que tem como objeto a *contratação de uma instituição de ensino ou consultoria especializada na oferta do Curso de Formação de Fiscais de Contratos, destinado aos servidores públicos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Grande/MA*. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vargem Grande - MA, 26 de Julho de 2023 **Francisco Ferreira Lima Filho** Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 031/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06960.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada a Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 11/08/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de Julho de 2023. **Thais Kellen Leite de Mesquita** - Secretária Municipal de Saúde.





Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 21 de julho de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público, que por razões de interesse público, revogou a realização da Concorrência nº 02/2023, referente ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica para construção de torre em concreto armado para caixa d'água de 10m³, no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SINFROURB. Penalva/MA, 26 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. **REALIZAÇÃO:** 10/08/2023 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de bancos, brinquedos, lixeiras e equipamentos para academia da Saúde, conforme demanda da administração do município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 11/08/2023 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais conforme demanda da administração do município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 11/08/2023 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Aviso de Adiantamento A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: **2023.05.26.0010** Pregão Eletrônico Nº: **032/2023**, que tem por objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de enxovais para atender ao Hospital Municipal de Santa Inês/MA, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data:** dia 15 de agosto de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) através de **DAM** (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsomaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06960.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência. Anexo I deste Edital. ORGÃO SO-



LICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/08/2023. HORÁRIO: 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de Julho de 2023. Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

COMUNICAÇÕES

CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 09.539.563/0001-27

CSR - Construções e Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27 torna público que Requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - SEMA, LAU para as seguintes atividades, nas coordenadas - 03°32'10.80 - 43°56'19.92", em Vargem Grande. • Canteiro de Obras, e-processo nº119903/2023; • Usina de Asfalto Móvel, e-processo nº 119912/2023.

EVERSON GOMES CAVALCANTI CPF Nº 869.089.104-82

EVERSON GOMES CAVALCANTI - CPF Nº 869.089.104-82. Torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luis a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo nº 8228/2023, para atividade Agrossilvipastoril da propriedade: Fazenda Três Corações, município de Estreito-MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat.: 06°47'45,82" S Long.: 47°23'26,61" O -ESTREITO- MA.

FLORISVAL PROTASIO DA SILVA CPF Nº 066.906.884-53

FLORISVAL PROTASIO DA SILVA, CPF Nº 066.906.884-53, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 133531/2023, FAZENDA BURITI DE DENTRO, localizada no município de Grajaú - MA.

MARTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 01.276.796/0001-72

MARTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 01.276.796/0001-72 endereço de funcionamento na Estrada da Maioba nº40 - Forquilha São Luís-MA torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação (RenLO) conforme -processo: nº132614/2023 para atividade de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração conforme CONAMA 237/97.

THEX COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 39.476.085/0001-14

Torna público que REQUEREU da SEMA/MA, Licença de Operação, para o Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), com sede na Rodovia BR 226, nº 670, KM 233, Zona Rural, Tuntum/MA em Julho de 2023, conforme E-Processos nº 132849/2023.

JFH MINERAÇÃO LTDA CNPJ Nº 49.978.052/0001-26

Empresa JFH MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.978.052/0001-26, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Ambientais - SEMA, em 22/06/2023, o recebimento da Licença com o número do E-processo nº 116367/2022, AUTORIZAÇÃO Nº 05055052023, as coordenadas Lat. 6°7'42.1" Long. 47°19'32.6", situado na Fazenda Santa Rosa, distrito Cabeceira Grande, Zona Rural Campestre, estado do Maranhão, para fins, conforme dados constantes no processo nº 22060004400/2022.

UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CONCESSIONÁRIA TOYOTA

Umarama Motors Comércio e Serviços Ltda - Concessionária Toyota, torna público que recebeu da SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal, a Licença Ambiental de Operação nº 07/2023, com validade em 01/06/2027 para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos com serviços de manutenção com troca de óleo, localizada na Rod. BR 316, s/nº km 361, Bairro Cohab II na cidade de Bacabal - MA.

WAGNER ROCHA FEITOSA CPF Nº 079.028.039-60

WAGNER ROCHA FEITOSA, portadores dos CPF Nº 079.028.039-60, torna público que RECEBEU a LUA com ASV, localizada na Fazenda SERRAGEM - Parte 2, com finalidade para plantio de grãos em geral no município de Caxias, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 22120046622/2022.

PEDRO OBIM CPF Nº 310.140.540-87

PEDRO OBIM, Pessoa Física, inscrito no CPF Nº 310.140.540-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) para atividade Agrossilvipastoril com ênfase em criação de gado e cultivo das culturas milho e soja na Fazenda Santa Ana, localizada na Data Malhada Redonda, Zona Rural, município de Riachão/MA, conforme dados constantes no e-processos nº130722/2023.

MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 07.067.176/0002-90

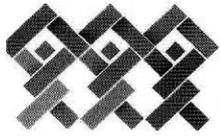
MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.067.176/0002-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Limpeza de Área, para a Atividade de Construção Civil de Edifício Residencial, Localizado na Rua Balsas, Loteamento Renascença Gleba B, Área A e B, Quadra IX, bairro Ponta do Farol. CEP Nº 65076-647, em São Luis - MA, conforme Processo SEMMAM Nº 1086/2023.

INOVA BIOENERGIA LTDA CNPJ Nº 50.873.221/0001-42

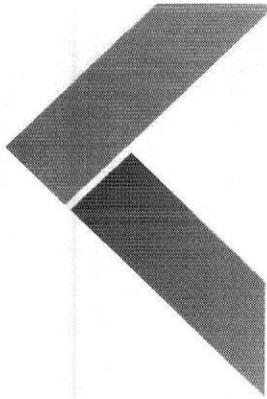
INOVA BIOENERGIA LTDA, CNPJ Nº 50.873.221/0001-42, torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Operação para Produção de Carvão Vegetal na Fazenda Ferreira e Lisboa, situada em Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme dados constantes no processo nº 111826/2023.

PONTUAL BIOENERGIA LTDA CNPJ Nº 36.680.391/0001-80

PONTUAL BIOENERGIA LTDA, CNPJ Nº 36.680.391/0001-80, torna público que recebeu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Operação para Produção de Carvão Vegetal na Fazenda Ferreira e Lisboa, situada em Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme dados constantes no processo nº 112112/2023.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



FICHA TÉCNICA



A
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PROPOSTA DE PREÇO
REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de Equipamentos hospitalares / laboratoriais - Tipo: Monitor Médico, Digitalizador de imagem CR e Ultrassom digital, pelo preço total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nos termos do Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Item	Descrição do Produto:	UN.	Qtd.
21	MONITOR DE IMAGENS RÁDIOLÓGICAS - Especificação: Monitor de alta resolução específico para visualização de imagens radiológicas. permiti a visualização de imagens geradas por Raio X, Tomografia, Ressonância Magnética, PET CT, ULTRA-SOM e Reconstrução 2D e 3D. Composição: sistema composto por 02 monitores de 21,3 polegadas de 3 MP cada, com resolução de 1536 x 2048 pixels com distância entre pixels de 0,2115. Características do brilho (luminância) de 1000 cd/m2, recomendado que	Und	1



	atinja a calibração de 500 cd/m2. Nível de contraste de 1800:1, profundidade de cor de 16 bits por cor e 30 bits no total. Ângulo de visão de 176°. Painel e backlight: Led com painel IPS. possui: Configuração de visualização de números ímpares de imagens simultaneamente na mesma tela, sensor de calibração automática e programável com software de controle de qualidade, com emissão de relatórios de conformidade, tecnologia de uniformidade de luminância, sensor para compensação da luz ambiente, sensor frontal de presença e placa gráfica homologada pelo fabricante, que garante 100% das funcionalidades do monitor.		
23	<p>CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETES) -</p> <p>Especificação: Sistema de Digitalização de Imagens de RaiosX por placas de fósforo monocassete. As digitalizações das imagens de radiologia convencional possuem resolução de 10 pixels / mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento de 70 cassetes / hora no tamanho 35 x 43 cm. Console de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: monitor LCD de alta resolução, 21,3 polegadas e sensível ao toque (touch screen), memória local de 4GB, disco rígido local de 500 GB, armazenamento em disco local mais de 2000 imagens, leitor para identificação dos cassetes. Processamento de imagem e processamento multifrequencial. Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB). Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo. Rotação / inversão de imagem. Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens. Magnificação da imagem para visualização. Processamento para eliminação das linhas de grade.</p> <p>Serviço DICOM 3.0, Storage. Serviço DICOM 3.0 Print. Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management. Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3.2, capacidade de impressão de 75 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm, capacidade de memória de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução de 320 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no 12 bits. Trabalhar com 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).</p>	Unid	1
25	<p>ULTRASSOM DE DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÂNICA -</p> <p>Especificação: Equipamento transportável sobre rodízios com 5.898.240 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color,</p>	Und	1



<p>ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós análise 147/2014) e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com 21.5" polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate no máximo 4167 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD interno de 1TB. 05 portas USB. 03 portas ativas para Transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Presets ilimitado programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 1.0 a 5.0 MHz Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 12 MHz Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, nobreak compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. (Cota Ampla Participação).</p>		
--	--	--

ITEM21

FABRICANTE: BEACON

MARCA: BEACON

MODELO: C32SP+

REGISTRO ANVISA: 80497200009

ITEM23

FABRICANTE: DIGIRAY/AGFA

MARCA: DIGIRAY/AGFA

MODELO: FIRE CR SPARK/AGFA 5302

REGISTRO ANVISA: 81423030007/ 80497200009

ITEM25

FABRICANTE: FOCUS

MARCA: FOCUS

MODELO: DANUS20

REGISTRO ANVISA: 81464759019

Condições Gerais:

Preço unitário: ITEN 21 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Preço unitário: ITEN 23 R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Preço unitário: R\$ ITEN 25 R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Preço Total: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Local de entrega: A ser informado

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FICHA TÉCNICA

Pregão Eletrônico: 031/2023-CPL/PMVG

Processo Administrativo: 0101.06960.2023

Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA



Lote/Item	Descrição	Quant	Marca e Modelo	VAL UNI.	VAL TOTAL.
20	<p>Aparelho de anestesia microprocessado integrado, capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Móvel: constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar em material não oxidante. Com duas gavetas deslizantes com chaves (opcional), bandeja/prateleira superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam a locomoção do aparelho; quatro rodízios com freios/travas nas duas rodas dianteiras; braço articulado para suporte do circuito respiratório (os circuitos respiratório são de rápida montagem e desmontagem e passível de esterilização) e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro com fluxômetros com monitoramento de cada gás (O₂, N₂O e ar comprimido) exibindo fluxômetros de baixo e alto fluxo para O₂ e N₂o até 10l/min e uma única para ar comprimido. Sistema de segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O₂ e sistema de segurança para o corte de N₂O na queda de O₂. Vaporizador Calibrado: fixação que permite encaixe de 2 vaporizadores calibrados, com capacidade máxima de no mínimo 235ml e que trabalha em um fluxo de 0,2 à 15l/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em quatro versões: sevoflurano, isoflurano, halotano e enflurano. Vaporizador Calibrado possui um sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador possui quatro válvulas reguladores de pressão incorporadas ao aparelho, permitindo que o mesmo possa ser conectado diretamente a rede de gás. Monitor/Ventilador microprocessado com tela/display de LCD de 5.6 polegadas colorido. Sistema de autoteste para garantir o funcionamento adequado do equipamento, com detecções</p>	01	<p>TESIA 3000 Novitech</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>

de erros, falhas de funcionamento, vazamento e etc. Contém válvulas para controle de fluxo e pressão e possui sistema de segurança para proteger o paciente de fluxos e pressões inadequados. Modalidades ventilatórias: VCV – ventilação controlada a volume e ciclada a tempo, PCV – ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo, SIMV/P, SIMV/V – ventilação mandatória intermitente sincronizada, PSV e Manual/Ventilação Espontânea sem a resistência do ventilador. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória (de 1 a 150 rpm), pressão limitada máxima (de 0 a 99 cmH₂O), PEEP (de 0 a 50 cmH₂O), pressão de suporte (de 0 a 80 cmH₂O), pausa inspiratória (de 0 a 70%), volume corrente (de 10 a 1600 ml), sensibilidade por fluxo (de 0 a 30 l/min) ou pressão (de -20 a -1 cmH₂O), relação volume/peso (de 7 a 12 ml/kg). Monitorização dos seguintes parâmetros: volume corrente, pressão, pausa inspiratória, PEEP, volume minuto, fluxo, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão platô, PEEP, complacência pulmonar, resistência nas vias aéreas, FiO₂ e relação I:E. Gráficos: apresentação gráfica de no mínimo das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, CO₂ x tempo. Alarmes: audiovisuais para parâmetros ventilatórios no mínimo de: falha nas redes de gás ou elétrica e nível da bateria. Alarme de alta e baixa pressão de vias aéreas, apneia, volume minuto alto e baixo; alto e baixo FiO₂. Saída auxiliar: possuir saída auxiliar na mistura de fluxo de gás fresco para uso da ventilação manual do tipo baraka. Monitorização numérica de pressão média, PEEP e gráfica da pressão das vias aéreas; monitorização de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Bateria: autonomia de 120 minutos em funcionamento com condição média de ventilação. Possui sensores de fluxo único, universais e autoclaváveis externos independentes que monitoram desde neonatos até obesos mórbidos. Possui filtro valvular totalmente autoclavável e válvula APL graduada de 1 a 70 cmH₂O, canister para armazenagem de cal sodada com capacidade de 1600 ml ou 1 kg. Possui sistema de antipoluição incorporado ao aparelho podendo ser conectado à rede de vácuo. As traqueias, válvulas, circuitos respiratório, canister e sistema de entrega de volume é autoclaváveis. Equipamento possui sistema



de exaustão de gases. Alimentação elétrica Bivolt automático. **Acessórios:** 01 circuito adulto; 01 circuito infantil; 01 balão adulto; 01 balão infantil; 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 extensões de até 5M (O2, N2O e Ar comprimido); 01 Célula de Oxigênio + 01 cabo da célula de FiO2; 01 Manual de Operação em português. **Registro do produto ANVISA:** 80528050003



Prazo de Validade da Proposta: 120 (cento e vinte dias)

Preço para o lote único: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 04/08/2023

Proposta de Preços

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pregão Eletrônico Nº: 031/2023-CPL/PMVG

Processo: 0101.06960.2023

Abertura das Propostas: 11/08/2023 08H00 (Horário de Brasília)



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
20	<p>Características Gerais:</p> <p>O aparelho de Anestesia AX 500 COMEN, é um equipamento adequado para todos os procedimentos anestésicos permitindo ventilação o em sistemas semifechado, desde pacientes neonatais pediátricos (em PCV) à adultos portadores de obesidade mórbida O equipamento possui auto teste ao ligar o equipamento com verificação de falhas de funcionamento e detecção de erros.</p> <p>O equipamento é eletrônico microprocessado movido a fole ascendente acionado por Ar comprimido ou oxigênio.</p> <p>Possui memória para armazenamento de 2.000 registros de análise de alarme, incluindo registros de alarme técnico e registros de alarme fisiológico.</p> <p>O equipamento utiliza sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório universais para pacientes adultos pediátricos e neonatais, com válvulas de controle de fluxo e pressão para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados durante o uso da máquina.</p> <p>Tem a possibilidade futura de uso de sensores de fluxo autoclaváveis;</p> <p>Vem com entrada para conexão futura de um módulo simples e monitoração futura de Capnografia e/ou análise de gases diretamente na tela do equipamento. Tem a possibilidade de sistema de exaustão de gases.</p> <p>Tem possibilidade futura de uso de sensores de fluxo autoclaváveis.</p> <p>Controles ventilatórios para volume corrente, pressão, frequência respiratória, relação I:E, pausa inspiratória e PEEP.</p> <p>Tem possibilidade de conexão de sistema de exaustão de gases.</p> <p>Possui monitoração numérica de pressões (pico, platô e PEEP), e volume (corrente, minuto) e gráfica para 3 curvas (Pressão de vias aéreas, Fluxo e Volume), e fração inspiratória de O₂;</p> <p>Possui alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas, apneia, volume minuto alto e baixo, alto e baixo FIO₂, falha de energia elétrica.</p> <p>Alimentação elétrica 127 - 240 V e bateria interna com autonomia de 120 minutos</p> <p>Móvel: Confeccionado em polímero de alto impacto, não oxidante, para maior resistência dentro do ambiente cirúrgico, com prateleira superior para suporte de monitores e mesa de trabalho</p> <p>Duas gavetas para colocação de acessórios e ou medicamentos</p> <p>Vem com rodízios giratórios com freio individual nos 4 para melhor travamento e posicionamento do equipamento em sala.</p> <p>Conexão para um módulo extra e possibilidade futura de monitoração CO₂ ou análise de gases diretamente na tela do equipamento</p> <p>Possui sistema de rodízios com travas nas quatro rodas de maneira independente.</p> <p>Mesa de trabalho fixa e bandeja superior para colocação de monitores ou bombas de infusão.</p> <p>Filtro Válvular: Possui canister com capacidade para 1500 ml com sistema de engate rápido;</p> <p>Válvulas inspiratória e expiratória autoclaváveis; Campanula graduada para melhor visualização do volume entregue ao paciente;</p> <p>Possui sistema de aquecimento ativo para evitar condensação de água no circuito respiratório; Sensores de fluxo universais para pacientes adultos, pediátricos e neonatais sem necessidade de troca, e embutidos;</p> <p>O circuito é acoplado ao móvel o que garante perfeita ergonomia e evita vazamentos e desconexões acidentais.</p> <p>Válvula APL graduada;</p> <p>Todas as partes que fazem contato com o fluxo do paciente são de fácil desmontagem sem uso de ferramentas e livres de látex;</p> <p>Sistema respiratório fabricado em material autoclavável incluindo fole e campanula válvulas inspiratória e expiratória, sistema de entrega de volume corrente, e canister de cal sodada.</p>	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------	-------	------	------------------	-------------------



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------	-------	------	------------------	-------------------

Vaporizador:

Equipamento permite somente uso de vaporizador calibrado COMEN com compensação de temperatura e pressão durante toda a faixa de trabalho

Faixa de concentração de 0 a 5% para isoflurano e de 0 a 8% para Sevoflurano com capacidade total de 300 ml no primeiro preenchimento e 250 ml nos demais.

Possuem ainda sistema de engate rápido e de intertravamento impossibilitando a abertura de 2 ao mesmo tempo e faixa de fluxo de 0,2 a 15L/min.

Tela:

Tela de 10,4" com sistema touch screen (sensível ao toque) para monitoração de parâmetros e até 3 curvas de maneira fácil e intuitiva.

Os ajustes de modos ventilatórios ou valores são realizados diretamente no monitor facilitando e agilizando qualquer alteração que se faça necessária durante o procedimento anestésico.

Modos ventilatórios:

Modos ventilatórios padrão: Ventilação manual Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador VCV, PCV, SIMV-VC, SIMV-PC

Fluxômetros:

Padrão para O2, Ar e N2O com colunas duplas para uso em alto e baixo fluxo para os três gases. com sistema de segurança que interrompe imediatamente o fluxo de

N2O na ausência de O2, garantindo um mínimo de 25% de oxigênio na mistura com

N2O para Possui botão de oxigênio diferenciado dos demais para pronta identificação sem necessidade de olhar para este.

Características técnicas:

Peso: 90 kg, (sem vaporizador e cilindro de gases)
 Dimensões do equipamento: 1370mm(A) x 678mm(L) x 580mm (P)
 Tela: 10,4 polegadas sensível ao toque;
 Resolução: 800 x 600 pixels
 Bateria: 1 unidade com autonomia de 120 minutos
 Alimentação elétrica: 100 / 240 V - 50/60 Hz

Drive gás: O2 padrão, Ar opcional
 Absorvedor (Canister) CO2::aprox.1500 ml

Sistema de cilindro de Backup tipo yoke para O2 e N2O

Ajustes:

Volume corrente: 15 a 1500 ml
 Frequência respiratória: 4 a 100 bpm Frequência SIMV:4 a 60 bpm
 Pressão inspiratória:5 a 70 cmH2O Relação I:E : 4:1 a 1:10
 Ralação I:E apnéia : 4:1 a 1:8 PEEP: Deslig. 3 a 30
 Limite de pressão: 10 a100 cmH2O Pressão de Apnéia : 3 a 60cmH2O Pausa ispiratória Deslig. 5 a 60%

Trigger Pressão: -20 a -1 cmH2O
 Volume : 0,2 a 15 L/min Tempo de Rampa: 0 a 2 seg
 Ciclagem inspiratória (Exp%): 5 a 80% Fluxo de O2 (O2 Flush): 25 - 75 IL/min

Parâmetros Monitorados

Volume corrente, fluxo (Inspiratório e expiratório), volume minuto, frequência, pressão (Pmean, Pplat, Ppeak), FiO2, Análise de Gases (CO2, N2O, Halogenado volátil), pressão, valores numéricos, complacência e resistência do paciente.

Alarmes:

VT (alto e baixo), MV (alto e baixo), FiO2, PAW (Pressão de vias aéreas alta e baixa) Ppeak, limite de pressão, Apneia, Gases Anestésicos (alto e baixo).

(Deverá acompanhar oequipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balãopara ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano 04 sensores defluxo 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido edemais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento)



Marca	COMEN
Modelo	AX500
Proced.	ESTRANGEIRA
Nº Anvisa	80047300755

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------	-------	------	------------------	-------------------

Valor Unitário: Cento e Cinquenta Mil Reais

Valor Total: Cento e Cinquenta Mil Reais

Valor Total da Proposta: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.



DECLARAMOS AINDA QUE:

- 1) Que estão inclusas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço duaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;
- 3) Que prestará serviços de manutenção e assistência técnica e treinamento pela empresa autorizada de assistência técnica, sobre a execução dos serviços nas condições exigidas no edital com o compromisso de reposição de peças e/ou material de consumo, quando necessário ao funcionamento, num período de 12 (Doze) MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e declara também capacitação e treinamento dos usuários para utilização inicial do produto, sem ônus para o órgão participante, e compromisso de disponibilidade após esse período sempre que necessário;
- 4) Declaramos que estamos em perfeito atendimento de todos os itens solicitantes no Edital. Informamos que todos os acessórios solicitados estão contemplados em nossa proposta para o perfeito funcionamento do equipamento e o completo atendimento do item solicitado em edital.
- 5) Assistência técnica será com a empresa:

... /
 Telefone: E-mail:



JPL
Produtos Hospitalares



AO
FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00007/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO	RUA FRANCESCO COPPINI, 83 – SALA 103 – BAIRRO NOVA GERTY – CEP: 09580-000 – SÃO CAETANO DO SUL - SP
CNPJ N.º	36.371.827/0001-59
IE N.º	636.410.950.113
FONE:	(11) 99905-7727
E-MAIL:	jpl_comercial@hotmail.com

Item	Qty	PRODUTO/MODELO/ MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	01	APARELHO DE ANESTESIA Modelo: SAT-500 PLUS Marca: KTK Fabricante: KTK Procedência: Nacional REGISTRO MS 10229820111 ACESSÓRIOS: • Conforme Edital	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Valor Total do Item: R\$ 150.000,00 (EXTENSO: CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

São Caetano do Sul, 11 de Agosto de 2023.

JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: Glauce Elaine Anselmo Lopreti

CPF: 177.074.898-96

AO
FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00007/2023

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil (Nº 001) – Agência 8224-4 – Conta corrente 168-6
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	Conforme edital.
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA	15 (quinze) dias.
PRAZO DE GARANTIA	12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica
LOCAL DE ENTREGA	Conforme edital.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA	HLBF COMÉRCIO – Tel: (81) 3125-5331

DECLARAÇÕES

- Declaramos que as peças do equipamento estarão disponíveis para aquisição no mercado por um período de, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Declaramos que serão ministrados cursos técnicos e operacionais aos servidores da Unidade que irão operacionalizar os equipamentos. Os cursos serão realizados durante o período de garantia, no local da instalação dos equipamentos, sem custo adicional a contratante, abrangendo os períodos da manhã, tarde e noite.
- Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, bem como as despesas relativas ao frete, descarga, embalagem, acondicionamento, instalação e outras porventuras sobre o equipamento ofertado.
- Declaramos que o equipamento possuirá aterramento através de cabo de alimentação, sem alteração de suas características originais.
- Declaramos que o equipamento cotado está em acordo com as norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico.
- Declaramos que será enviado junto com esta Proposta Comercial e com os Documentos de Regularidade Fiscal, o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA.
- Declaramos que todos os itens são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser reconicionado, remanufaturado ou reaproveitados de outros itens e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-nos por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressargir os danos e ainda substituir as peças ou o equipamento, caso venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus ao Hospital.
- Declaramos que assumimos a responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive pela promoção de substituição se detectadas impropriedade ou inconformidades.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, bem como o fornecimento de catálogo e manual operacional em português (Brasil).

São Caetano do Sul, 11 de Agosto de 2023.



JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: Glauce Elaine Anselmo Lopreti

CPF: 177.074.898-96

PROPOSTA TÉCNICA
APARELHO DE ANESTESIA SAT-500 PLUS



O Sistema de Anestesia *SAT-500 PLUS* constitui-se num sistema integrado que incorpora os mais recentes avanços tecnol gicos, visando altos n veis de desempenho, seguran a e confiabilidade. O Aparelho de Anestesia *SAT-500 PLUS*   um equipamento destinado   administra o de Anestesia Inalat ria, desenvolvido para atender as mais diversas condi es de ventila o, e qualquer tipo de paciente em qualquer condi o f sica ou patol gica, Indicado para pacientes neonatal at  adulto obeso m rbido. As principais  reas de aplica o do Aparelho de Anestesia *SAT-500 PLUS* s o centros cir rgicos.

Encontram-se descritas abaixo as principais caracter sticas do Sistema de Anestesia SAT-500PLUS

- Entrada para cilindro reserva de O2 e N2O. Destina-se   conex o de um cilindro de emerg ncia.
- Mesa de trabalho com tampo em a o inoxid vel.
- Rod zios com Travas que proporcionam uma  tima estabilidade, locomo o e manobrabilidade do Sistema de Anestesia SAT-500 PLUS.
- Puxadores anat micos para facilitar a movimentac o do aparelho.
- Reanimador manual com bal o auto infl vel (opcional).
- Tubula o interna identificada com cores diferentes para cada g s.
- Dimens es reduzidas e f cil manuseio; • F cil visualiza o dos par metros.
- Placa para o controle de modalidades e v lvulas de fluxo e press o (SMD);



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023

- Placa para interface gráfica com o usuário (SMD); • Display Touch 10"; Rotâmetro mecânico pneumático e filtro SIVA 3400;
- Ajuste de parâmetros ventilatórios através do botão Easy-Touch;
- Possibilidade de usar até 2 Vaporizadores Calibrados;
- Modalidades Ventilatórias VCV, PCV, SIMV/P®, SIMV/V e PSV;
- Comutação através de comando eletrônico entre as modalidades controladas e a manual;
- Filtro SIVA 3400 autoclavável;
- Interligação entre módulos através de conexões internas, eliminando tubos, traqueia e fios externos.



Classificação do produto

- NBR IEC-60601-1:2010 + em 2016 – (Equipamento eletromédico – Parte 1: Prescrições Gerais para Segurança)
- NBR IEC 60601-1-1:2004 - Equipamento eletromédico - Parte 1-1: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Prescrições de segurança para sistemas eletromédicos
- NBR IEC 60601-1-2:2017 - Equipamento eletromédico - Parte 1-2: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Prescrições e ensaios
- NBR IEC 60601-1-4:2004 - Equipamento eletromédico - Parte 1-4: Prescrições gerais para segurança - Norma colateral: Sistemas eletro médicos programáveis
- NBR IEC 80601-2-13:2017 - Equipamento eletromédico - Parte 2-13: Prescrições particulares para segurança e desempenho essencial de sistemas de anestesia
- IEC 60601-1-6:2011 - Medical electrical equipment - Part 1-6: General requirements for basic safety and essential performance - Collateral standard: Usability
- IEC 60601-1-8:2014 – Medical electrical equipment - Part 1-8: General requirements for basic safety and essential performance - Collateral Standard: General requirements, tests and guidance for alarm systems in medical electrical equipment and medical electrical systems
- NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em 2014 Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial — Norma Colateral: Requisitos para um projeto Ecoresponsável.
- ISO 32:1977 - Gas cylinders for medical use -- Marking for identification of content
- ISO 7396-1:2007 - Medical gas pipeline systems -- Part 1: Pipeline systems for compressed medical gases and vacuum
- ISO 5362:2006 - Anaesthetic reservoir bags
- ISO 5359:2008 - Low-pressure hose assemblies for use with medical gases
- ISO 5356-1:2004 - Anaesthetic and respiratory equipment -- Conical connectors -- Part 1: Cones and sockets
- ISO 8835-4:2004 - Inhalational anaesthesia systems -- Part 4: Anaesthetic vapour delivery devices • ISO 8835-3:2007 - Inhalational anaesthesia systems -- Part 3: Transfer and receiving systems of active anaesthetic gas scavenging systems
- ISO 8835-5:2004 - Inhalational anaesthesia systems -- Part 5: Anaesthetic ventilators
- CONSLEG: 1993L0042 – 20/11/2003: Classificação de acordo com a diretiva 93/42 CE anexo IX – Classe IIB Equipamento Classe 1 – Energizado Internamente
- PARTE APLICADA TIPO B – IP01 – Operação contínua



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023



Especificação gerais do conjunto

Conexões para Gases

Conexões para Gases	
Tipos de Conexões	Parâmetros
Redes de O ₂ , N ₂ O, Ar comprimido.	Conexões com rosca tipo DISS de acordo com a NBR11906. As conexões possuem válvulas unidirecionais que impedem o fluxo reverso dos gases e filtros coalescentes para partículas maiores que 5 µm.
Saída de gases frescos	Conexão de engate rápido com trava
Extensão/Mangueira	Conforme ISO 5359
Saídas de oxigênio, ar comprimido e N ₂ O, incluindo auxiliares.	Rosca macho conforme ABNT NBR 11906
Manômetros (escalas)	0 a 10 kPa x100 (± 7% da leitura)

Tabela 39: Conexões de gases

Pressões dos Gases

Pressões	Parâmetros
Pressão de alimentação dos gases da rede	Entre 41 a 87 psi (280 kPa a 600 kPa)
Pressões das válvulas reguladoras internas	35 psi (241 kPa) (rotâmetro) e 35 psi (241 kPa) (ventilador)
Pressão de alimentação das entradas auxiliares.	Entre 41 a 87 psi (280 kPa a 600 kPa)
Parâmetros Medidos em CNTP (Condição Normais de temperatura e pressão) ou STPD (Standard Temperature Pressure Dry)	

Tabela 40: Pressões dos gases

Cores dos Componentes Internos

Oxigênio (O ₂)	Verde
Óxido nitroso (N ₂ O)	Azul
Ar Comprimido	Amarelo

Características Elétricas



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023



• Alimentação 127 - 220 Vca bivolt e automático
• Frequência 50/60 Hz
• Conector para rede 3 (três) pinos
• Bateria do ventilador chumbo ácida recarregável selada – Funcionamento de 50 a 120 minutos, quando totalmente carregada.
Potência de entrada: 762/1320VA – 6A

Tabela 42: Características elétricas.

Características Elétricas tomada auxiliar

Potência de Saída: 660 VA

Saída Digital

• Saída e recepção através de uma interface RS 232
--

Dimensões e Peso (Móvel com Componentes)

Altura	1400 mm
Largura	660 mm
Profundidade	720 mm
Massa (Total, incluindo Filtro SIVA 3400)	102,5 Kg
Carga de trabalho de segurança	17,5 Kg

Tabela 43: Dimensões e peso.

Compatibilidade Eletromagnética

Imunidade	60601-1-2
Emissões	CISPR 11
Aprovações	EN/IEC 60601-1 CE 0197

Modalidades de Ventilação

VCV	Ventilação controlada a volume
-----	--------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023

PCV	Ventilação controlada a pressão
SIMV/V	Ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de volume
SIMV/P	Ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de pressão
PSV	Ventilação com suporte de pressão

Parâmetros Ventilatórios

Parâmetros Ventilatórios		
Parâmetro	Faixa	Resolução
Frequência (rpm)	1 a 150	1
Pressão limitada máxima (cmH ₂ O)	1 a 99	1
Pressão de trabalho máxima (cmH ₂ O)	0 a 99	1
PEEP (cmH ₂ O)	0 a 50	1
Pressão de suporte (cmH ₂ O)	0 a 80	1
Platô em porcentagem do tempo inspiratório (%)	0 a 70	10
Volume corrente neonatal (ml)	10 a 720	1
Volume corrente infantil (ml)	100 a 1600	5
Volume corrente (ml)	200 a 1600	10
Fluxo (l/min)	4 a 120	1
Relação I:E	4:1 a 1:10	0.1
Sensibilidade por Fluxo (l/min)	OFF, 2 a 30	1
Sensibilidade por Pressão (cm H ₂ O)	OFF, -1 a -20	1
Peso do Paciente (kg)	1 a 5 Kg	0,1 Kg
	5 a 20 Kg	0,5 Kg
	>20 Kg	1,0 Kg
Relação volume/peso (ml/kg)	7 a 12 ml/Kg	1
Silenciador de alarme sonoro (s)	120	fixo
OBS: Por se tratar de expiração passiva, o ventilador não gera pressão negativa na fase inspiratória ou expiratória.		
Parâmetros Medidos em TCPS (Temperatura Corporal Pressão Saturada) ou BTPS (Body Temperature Pressure Saturated)		

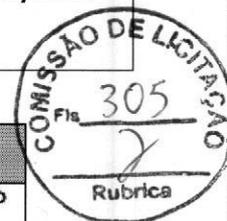


Especificações do Monitor de Ventilação



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023



Parâmetro	Faixa	Resolução	Exatidão
Volume corrente neonatal (ml)	10 a 750	1	±15 % ou 15ml, o que for maior
Volume corrente adulto e infantil (ml)	100 a 2500	1	±15 % ou 15ml, o que for maior
Volume minuto (l/min)	0,1 a 50	0,1	± 15 %
Fluxo (l/min)	0 a 122	1	±15 %
Frequência respiratória (rpm)	1 a 200	1	10% ou ±1(o que for maior)
Pressão inspiratória (cm H ₂ O)	-30 a 120	1	±2
Pressão inspiratória de platô [média](cm H ₂ O)	-30 a 120	1	±2
Pressão no final da expiração (PEEP) (cm H ₂ O)	-30 a 120	1	±2
Pressão inspiratória máxima (cm H ₂ O)	-30 a 120	1	±2
Complacência pulmonar estática (Cstat) (ml/cm H ₂ O)	1,00 a 100,00	0,01	Valor apenas qualitativo.
Complacência pulmonar dinâmica (Cdyn) (ml/cm H ₂ O)	1,00 a 100,00	0,01	Valor apenas qualitativo.
Resistência das vias aéreas (Raw) (cm H ₂ O/l/min)	1 a 100,0	0,1	Valor apenas qualitativo.
Tempo inspiratório (s)	0,01 a 20	0,1	± 0,2s
FiO ₂ (%)	14 a 100	1	±5%

Ajuste de Alarmes

Ajuste de Alarmes		
Parâmetro	Faixa	Resolução



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023



Alarme Pressão Baixa (cmH2O)	OFF, 1 a 120	1
Alarme Pressão Alta (cmH2O)	OFF, 1 a 120	1
Alarme PEEP baixo (cmH2O)	OFF, 1 a 50	1
Alarme PEEP alto (cmH2O)	OFF, 1 a 50	1
Alarme Volume Alto (ml)	OFF, 0,1 a 99,0	0,1
Alarme Volume Baixo (ml)	OFF, 0,1 a 99,0	0,1
Alarme Volume Minuto Alto	OFF, 0,1 a 50	0,1
Alarme Volume Minuto Baixo	OFF, 0,1 a 50	0,1
Alarme Frequência Baixa (bpm)	OFF, 1 a 180	1
Alarme Frequência Alta (bpm)	OFF, 1 a 180	1
Alarme FiO2 Baixa (%)	OFF, 14 a 100	1
Alarme FiO2 Alta (%)	OFF, 14 a 100	1
Alarme CO2 INS alta (mmHg)	OFF, 1 a 80	1
Alarme CO2 INS baixa (mmHg)	OFF, 1 a 80	1
Alarme CO2 EXP alta (mmHg)	OFF, 1 a 80	1
Alarme CO2 EXP baixa (mmHg)	OFF, 1 a 80	1
Alarme Agente anestésico INS alta (%)	OFF, 1 a 25	1
Alarme Agente anestésico INS baixa (%)	OFF, 1 a 25	1
Alarme Agente anestésico EXP alta (%)	OFF, 1 a 25	1
Alarme Agente anestésico EXP baixa (%)	OFF, 1 a 25	1

Alarme de baixa pressão de O ₂	Alarme eletrônico acionado em 280 kPa (41 psi) ± 20%
Alarme de baixa pressão de N ₂ O	
Alarme de baixa pressão de Ar	
Alarme de alta pressão de O ₂	Alarme pneumático acionado em 600 kPa (87 psi) ± 20%
Alarme de alta pressão de N ₂ O	
Alarme de alta pressão de Ar	

Opções de Gráfico

Pressão x tempo
Fluxo x tempo
Volume x tempo
CO ₂ x tempo
Volume x Pressão
Volume x Fluxo

Filtro Absorvedor CO2



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023



Válvula APL integrada	1 a 70 cmH ₂ O (± 10% da leitura)
Volume Corrente	1600 ml
Capacidade de Cal Sodada no canister	1600 ml
Balão reservatório	3 litros
Conexões cônicas	ISO 5356-1
Pressão na porta de conexão ao paciente à um fluxo máximo de FGF (75l/mim)	< 6 cmH ₂ O
Pressão mínima na porta de conexão ao paciente incluindo adaptador de vias aéreas (436010040)	-0,6 cmH ₂ O
<i>Parâmetros Medidos em CNTP (Condição Normais de temperatura e pressão)ou STPD (Standard Temperature Pressure Dry)</i>	

Especificações do Rotâmetros

Conexões para Gases

Conexões para Gases	
Redes de O ₂ , N ₂ O e ar comprimido.	Engate rápido
Saída para Vaporizador	Engate rápido
Entrada do Vaporizador	Engate rápido
Mangueiras/Extensões	Em conformidade com a ISO 5359

Pressões dos Gases

• Alimentação dos gases entre 41 a 87 psi (280 kPa a 600kPa)
• Válvulas reguladoras O ₂ e N ₂ O 30 psi (207 kPa)
• Válvula reguladora Ar comprimido 25 psi (172 kPa)
<i>Parâmetros Medidos em CNTP (Condição Normais de temperatura e pressão)ou STPD (Standard Temperature Pressure Dry)</i>

Especificações do Vaporizador



FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023



Sistema de Enchimento

- Dispositivo de Enchimento com Chave (específico para cada agente)
- Devem ser utilizados apenas *DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE VAPOR ANESTÉSICO* em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO 80601-2-13:2017.

ACESSÓRIOS DO PRODUTO: item 04

- ✓ Extensão p/ O2 – 4,5mts
- ✓ Extensão p/ N2O – 4,5mts
- ✓ Extensão p/ Ar – 4,5mts
- ✓ Cabo de Força 3X0,75mmX 3 Metros c/ abraçadeira e parafuso de plástico
- ✓ 01 Circuito Respiratório Adulto de Silicone autoclavável
- ✓ 01 Balão para ventilação manual adulto
- ✓ 01 Sensor de fluxo
- ✓ 01 Vaporizador calibrado
- ✓ Braço Articulado(1300 mm todo Aberto-202012195
- ✓ Linha para Sensor de Fluxo Externa (400 mm)- 202012218
- ✓ Intermediário com Tubo de Silicone (2 metros)202011558
- ✓ Manual de operação

MARCA: KTK
FABRICANTE: KTK
PROCEDÊNCIA: Nacional
REGISTRO MS: 10229820111

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

KTK INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

61.489.381/0001-09

Nome Fantasia

KTK

Endereço na Internet**SAC**

1129485954

Endereço Completo

RUA ANTONIO GOMES FERREIRA 39 - SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04.257-100

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

DIEGO LUIZ MOREIRA

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02298-2

Data do Cadastro

15/04/1994

Situação

Ativa

Nº do Processo25004.004236/93**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Voltar



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.341, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir o novo tipo de linha de produto equipamentos na certificação da empresa Koscher & Würtz GmbH, solicitada pela empresa Stryker do Brasil Ltda., CNPJ nº 02.966.317/0001-02, publicada pela Resolução-RE nº 2.992, de 9 de setembro de 2022, no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 145, conforme expedientes nº 2464754/21-8 e 0253608/23-6.

Art. 2º Incluir a classe de risco III na certificação da empresa B. Braun Surgical S.A., solicitada por Laboratórios B. Braun S/A, CNPJ: 31.673.254/0001-02, publicada pela Resolução-RE nº 4.229, de 22 de dezembro de 2022, DOU nº 242, de 26 de dezembro de 2022, Seção 1, págs. 146 e 147, conforme expedientes nº 4798416/21-5 e 0526812/23-1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.342, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde, por meio de sua renovação automática, às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Bioadvance Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - ME CNPJ: 07.630.473/0001-11

Endereço: Av. 37 1907, Jardim Quitandinha CEP: 13501-460

Autorização de Funcionamento: 8.03.018-9 Expediente: 4307344/22-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Empresa: Brasil Art & Cores Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. - EPP CNPJ: 11.953.255/0001-95

Endereço: Rua Eudoro Berlink, 19 - Anexo 19 A, Higienópolis CEP: 21.050-740

Autorização de Funcionamento: 8.08.488-4 Expediente: 4986135/22-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: C&A Tool Engineering, Inc.

Endereço: 4100 N. US 33, Churubusco - Indiana, 46723 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Solicitante: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01645409/0001-28

Autorização de Funcionamento: 1034900 Expediente: 0006835/23-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: CHP Carbohydrate Pirna GmbH & CO KG

Endereço: Lohmeyer Strasse, 12, Pirna, D-01796 - ALEMANHA

Solicitante: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA CNPJ: 14.788.174/0001-75

Autorização de Funcionamento: 8.08.847-4 Expediente: 4474369/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: Guangzhou Wanhe Plastic Materials Co., Ltd.

Endereço: 2F Gonghao Medical Device Workshop Building, Baitu Industrial Park, Baitu Town, Qiujiang District - Shaoguan, Guangdong - China

Solicitante: CRM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 01.314.984/0001-48

Autorização de Funcionamento: 8029501 Expediente: 4581866/22-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: HUMAN Gesellschaft für Biochemia und Diagnostica GmbH

Endereço: Stegelitzer Strasse, 3 - Magdeburg, 39126 - ALEMANHA

Solicitante: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 42.837.716/0001-98

Autorização de Funcionamento: 1.03.034-6 Expediente: 2602838/22-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: Innolates Limited

Endereço: E1-6, Export Processing Zone, Southern Industrial Estate, Village 4 - Chalung Subdistrict, Hat Yai District, Songkhla 90110 - TAILÂNDIA

Solicitante: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA CNPJ: 38.756.680/0001-40

Autorização de Funcionamento: 1020825 Expediente: 4307094/22-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Empresa: KTK Indústria, Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 61.489.381/0001-09

Endereço: Rua Antônio Gomes Ferreira, 39, São João Climaco CEP: 04257-100

Autorização de Funcionamento: 1022982 Expediente: 5009619/22-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Empresa: Laborlab Produtos para Laboratórios Ltda. EPP CNPJ: 72.807.043/0001-94

Endereço: Estrada do Capão Bonito, 489 - Jardim Maria de Lourdes CEP: 07263-010

Autorização de Funcionamento: 1.02.468-1 Expediente: 4899063/22-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: NextPhase Medical Devices LLC

Endereço: 150 Hopper Avenue, Waldwick, New Jersey - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Solicitante: ARTHREX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 18.272.616/0001-87

Autorização de Funcionamento: 8.09.785-6 Expediente: 0258560/22-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: Pacific Biotech Company Ltd

Endereço: 42 Moo 4, Petchaboon-Chalianglub Road, Tumbon Napa, Amphur Muang - TAILÂNDIA

Solicitante: LD COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.696.062/0001-33

Autorização de Funcionamento: 8.06.868-4 Expediente: 0652555/22-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: ProCon Medizintechnik GmbH

Endereço: Industriestr. 2 Industriegebiet Sud E 8, Alzenau, 63755 - ALEMANHA

Solicitante: TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 29.316.502/0001-08

Autorização de Funcionamento: 1021055 Expediente: 5085879/22-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Fabricante: Sanatmetal Ltd.

Endereço: Faiskola U.S, Eger-Eves, H-3300 - HUNGRIA

Solicitante: Autistica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME CNPJ: 18.192.496/0001-08

Autorização de Funcionamento: 8.10.000-3 Expediente: 4798886/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Empresa: Spine Implants- Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.591.222/0001-14

Endereço: Rua 27, 1886 Jardim Mirassol CEP: 13503-140

Autorização de Funcionamento: 8.00.842-5 Expediente: 4998620/22-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.343, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Realcare Comércio E Representação De Material médico Hospitalar Ltda CNPJ: 07.817.453/0001-54

Endereço: Av. Evandro Lins E Silva 840, Sala 502, 503 E 504 - Barra Da Tijuca CEP: 22631-470

Autorização de Funcionamento: 8.03.413-2 Expediente: 4985258/22-9

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.344, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Jianguo Intco Medical products Co., Ltd.

Endereço: No. 77, Yandunshan Road, Dagang Zhenjiang, Jiangsu Province, 212132 - China

Solicitante: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31

Autorização de Funcionamento: 1015047 Expediente: 0446678/23-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Minnesota Medtec, Inc

Endereço: 11760 Justen Circle Suite B, Maple Grove, Minnesota, 55369 - Estados Unidos da América

Solicitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69

Autorização de Funcionamento: 8020291 Expediente: 0160794/23-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe IV.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: RH Pozitif Tibbi Cihazları İmalat Teknoloji Anonim Sirketi

Endereço: Susuz Mah. Dempa Cad. No:5 Yenimahalle, Ankara, 6105 - Turquia

Solicitante: ONB Medical Materials Médicos Ltda - EPP CNPJ: 22.575.433/0001-08

Autorização de Funcionamento: 8146643 Expediente: 0467406/22-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Fabricante: S.A. Alcon-Couvreur N.V.

Endereço: Riiksweg 14, Puurs, B-2870 - BÉLGICA

Solicitante: Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda CNPJ: 32.929.819/0001-24

Autorização de Funcionamento: 8186942 Expediente: 4738590/22-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV.





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 2.342 na data de **03/07/2023** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: KTK Indústria, Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 61.489.381/0001-09

Endereço: Rua Antônio Gomes Ferreira, 39, São João Clímaco CEP: 04257-100

Autorização de Funcionamento: 1022982 Expediente: 5009619/22-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios renovação automática

Validade até: 03/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 03/07/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2460389** e o código CRC **8FD91F41**.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate



Certificado N°:
Certificate No.

NCC 23.09967

Revisão/Revision n°. 00

Data de emissão: 11/04/2023
Date of issue

Data da validade: 11/04/2026
Expiration date

Código NACE: 26.60
NACE Code

A NCC Certificações do Brasil Ltda. certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização
NCC Certificações do Brasil Ltda. certifies that the Quality Management System of the organization

KTK Indústria, Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

Está em conformidade com os requisitos da Norma
has been found to conform to the Quality Management System Standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo: Projeto e desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica credenciada de equipamentos médicos hospitalares para as áreas de anestesia, centro-cirúrgico, ventiladores pulmonares para terapia intensiva, oxigenoterapia e monitorização de sinais biológicos de pacientes

Scope: "Design and development, manufacture, commercialization and accredited technical assistance of medical-hospital equipment for the anesthesia areas, surgical venter, lung ventilators for intensive therapy, oxigenotherapy and monitoring of biological signals of patients"

Itens não aplicáveis: 8.5.1f) - Controle de produção e provisão de serviço (processos especiais)
Items not applicable: 8.5.1f) - Control of production and service provision (special processes)

**Dados da
Organização**
Data of the
Organization

Rua Antônio Gomes Ferreira, nº 39, Bairro de São João Clímaco
CEP: 04.257-100, São Paulo / SP, Brasil
CNPJ: 61.489.381/0001-09

Assinado de forma digital por WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Histórico da Certificação

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 23.09967	11/04/2023	13007/10.2.Re4	Recertificação do certificado NCC 20.06269

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0033 (20/06/2009)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas - SP, 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br
Página 1 de 1



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate



Certificado N°:
Certificate No.

NCC 23.09966

Revisão/revision n° #

Data de emissão: 11/04/2023
Date of issue

Data da validade: 11/04/2026
Expiration date

A NCC Certificações do Brasil Ltda. certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização
NCC Certificações do Brasil Ltda. certifies that the Quality Management System of the organization



KTK Indústria, Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA.

Está em conformidade com os requisitos da Norma
has been found to conform to the Quality Management System Standard

ABNT NBR ISO 13485:2016

Escopo: "Projeto e desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica credenciada de equipamentos médicos hospitalares para as áreas de anestesia, centro-cirúrgico, ventiladores pulmonares para terapia intensiva, oxigenoterapia e monitorização de sinais biológicos de pacientes"

Scope: "Design and development, manufacture, commercialization and accredited technical assistance of medical-hospital equipment for the anesthesia areas, surgical venter, lung ventilators for intensive therapy, oxigenotherapy and monitoring of biological signals of patients"

Itens não aplicáveis:

- 7.5.5 - Requisitos específicos para produtos para saúde estéreis
 - 7.5.6 - Validação de processos de produção e provisão de serviços
 - 7.5.7 Requisitos particulares para validação de processos de esterilização e sistemas de barreiras estéreis.
 - 7.5.9.2 – Requisitos particulares para produtos médicos ativos implantáveis e produtos médicos implantáveis.
- Not applicable items:
- 7.5.5 - Specific requirements for sterile health products
 - 7.5.6 - Validation of production processes and service provision
 - 7.5.7 Particular requirements for validation of sterilization processes and sterile barrier systems.
 - 7.5.9.2 - Particular requirements for implantable medical devices and implantable medical devices.

Dados da Organização
Data of the Organization

Rua Antônio Gomes Ferreira, nº 39, Bairro de São João Clímaco
CEP: 04.257-100, São Paulo / SP, Brasil
CNPJ: 61.489.381/0001-09

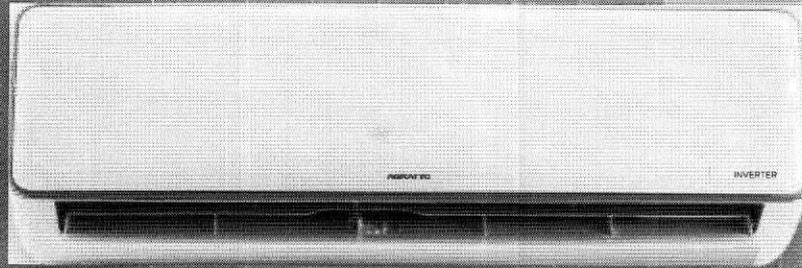
Assinado de forma digital por WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Histórico da Certificação

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 23.09966	11/04/2023	13007/10.1.Re6	Recertificação do certificado NCC 20.06268

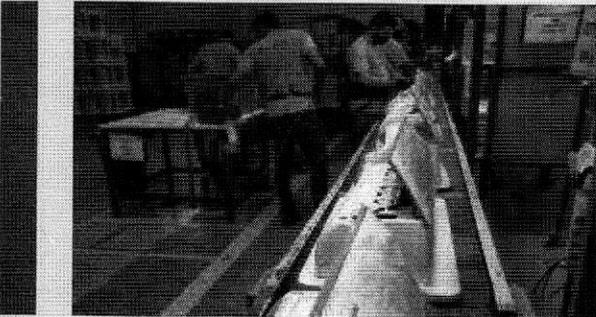
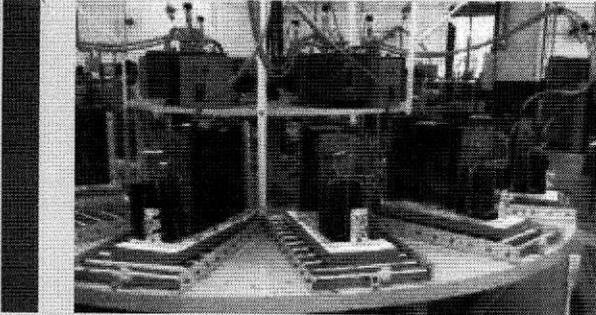
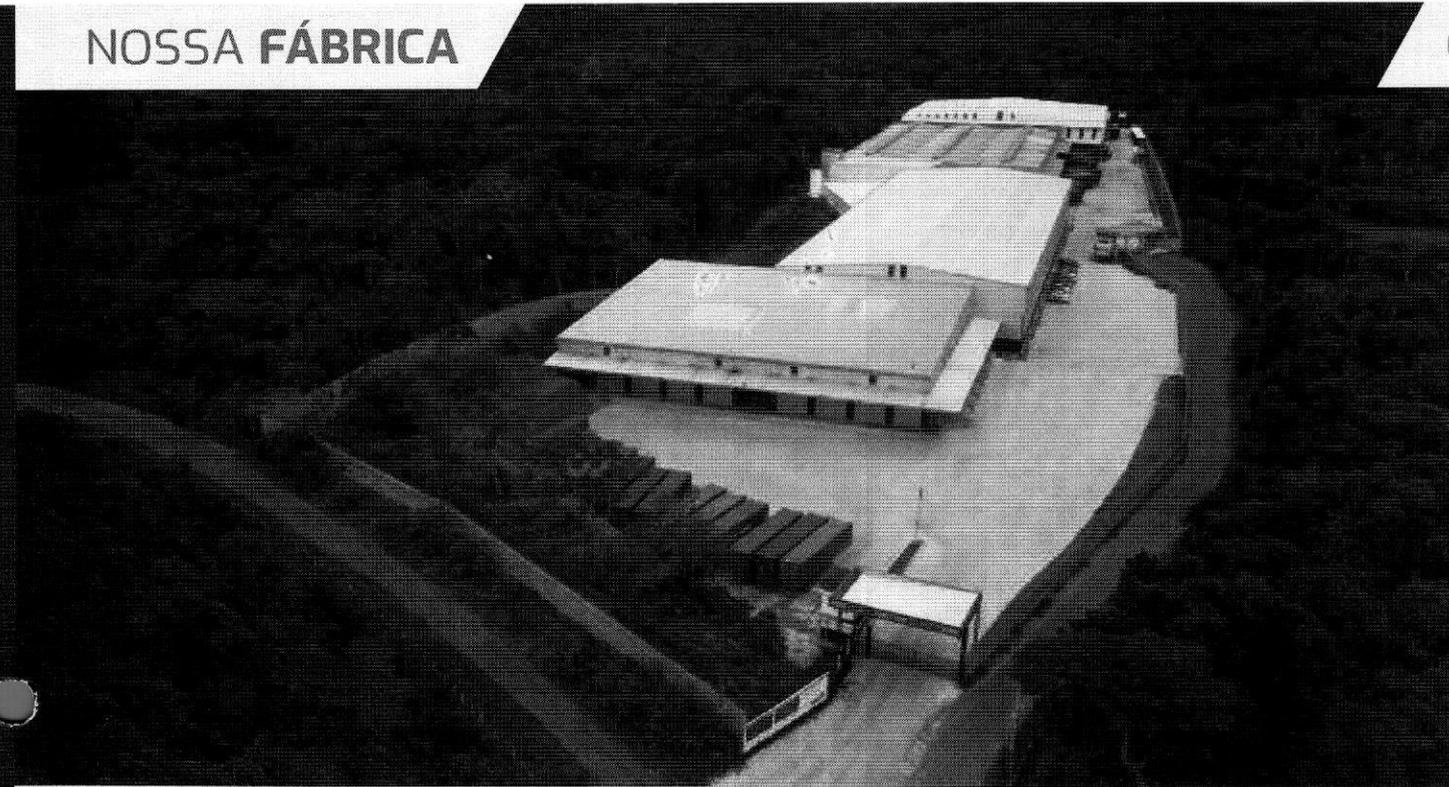
NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0001 (29/06/2012)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas - SP, 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br
Página 1 de 1



AGRATTO

AR CONDICIONADO



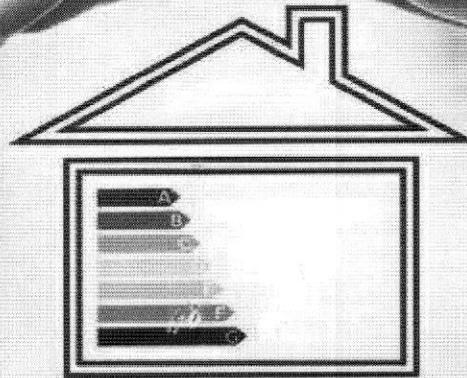


"A Agratto Ar Condicionado é a Fabricante de Ar Condicionado que + cresceu nos últimos anos!"



AGRATTO

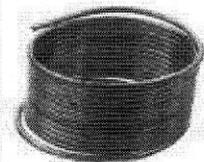
TECNOLOGIA AGRATTO



ECONOMIA E EFICIÊNCIA

**Econômico Classe A**

Com certificação **A do ENCE/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado. Garantindo uma temperatura mais agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.

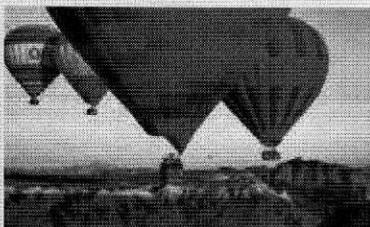
**Serpentina em Cobre**

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de alumínio.

**Gás Ecológico**

O **GÁS REFRIGERANTE R32** é puro, com zero impacto na camada de ozônio, baixo potencial de aquecimento atmosférico e um refrigerante mais eficiente energeticamente.

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui cloro, em sua composição e gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável.

**Smart Air Flow**

A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.

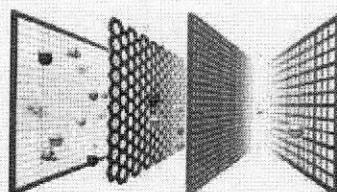
AGRATTO

TECNOLOGIA AGRATTO

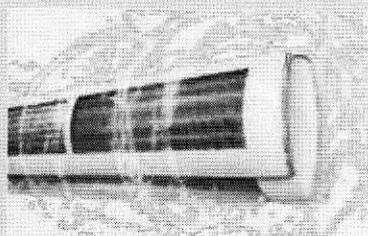
04



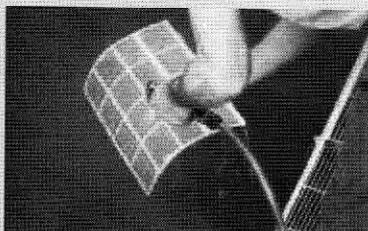
SAÚDE PARA A FAMÍLIA

**Sistema Multi-filtros**

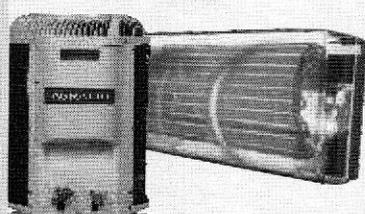
Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência na limpeza do ar**. São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo**.

**Função Clean**

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza**. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável**.

**Fácil Limpeza**

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza e manutenção do produto**. Não precisando de suporte técnico.

**Camada Blue Fin**

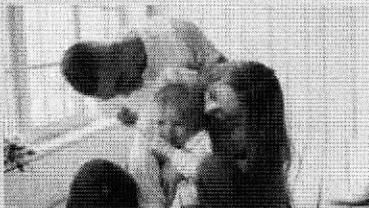
Aletas da unidade interna e externa com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias**. Aprimora o processo de troca de calor, melhorando o rendimento do equipamento. Ajuda a reduzir o consumo elétrico. Na unidade interna, auxilia no filtro de contaminantes transportados pelo ar.

AGRATTO

TECNOLOGIA AGRATTO



FUNÇÕES INTELIGENTES



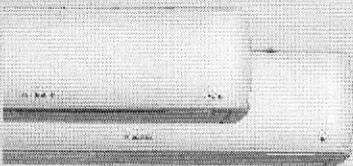
Funções Inteligentes

- REFRIGERAÇÃO • AQUECIMENTO • VENTILAÇÃO •
- AUTO • DESUMIDIFICAÇÃO • AUTO LIMPEZA •



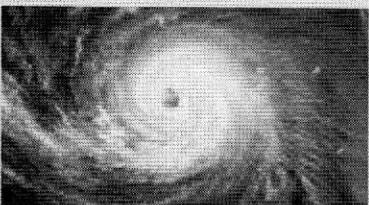
Modos de Operação

Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.



Display Invisível

Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.



Função Turbo

Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustada em **menor tempo** e com mais eficiência.

AGRATTO

TECNOLOGIA AGRATTO



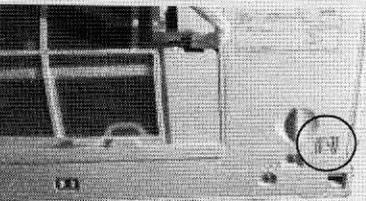
FUNÇÕES INTELIGENTES

**Auto Restart**

Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.

**Sistema de Ventilação 4D**

Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. O ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.

**Botão de Acionamento Manual**

Na ausência do controle, o condicionador de ar ainda pode ser ligado e desligado pelo botão de acionamento manual, que fica abaixo do painel frontal. Ao ligar o ar-condicionado direto no aparelho, ele irá funcionar no modo automático.

AGRATTO

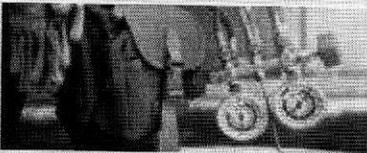
TECNOLOGIA AGRATTO



COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE

**Fabricação Nacional**

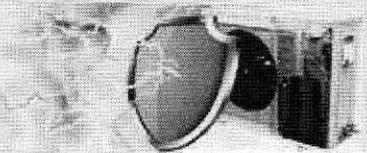
A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil**. Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.

**Assistência Técnica Nacional**

Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.

**Compressores Globais**

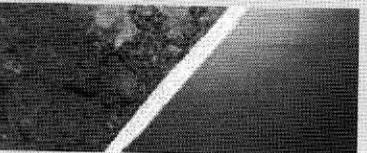
Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.

**Faixa de Tensão**

Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 190V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.

**Fácil Conexão**

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.

**Anticorrosivo**

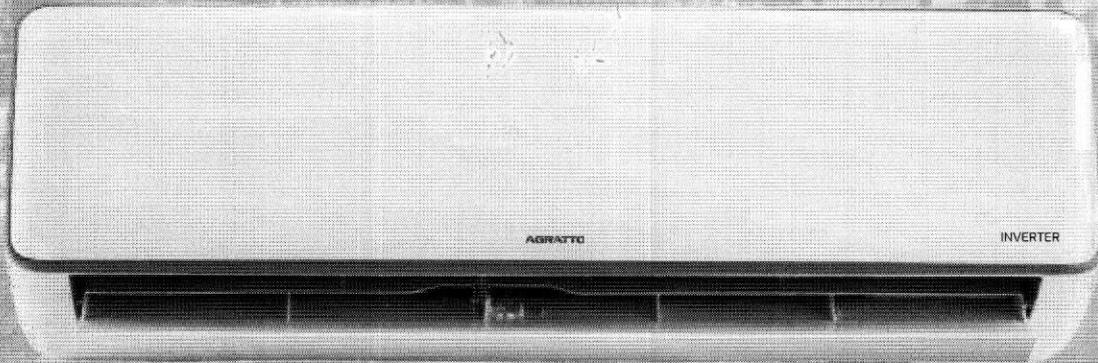
Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

AGRATTO

TECNOLOGIA AGRATTO

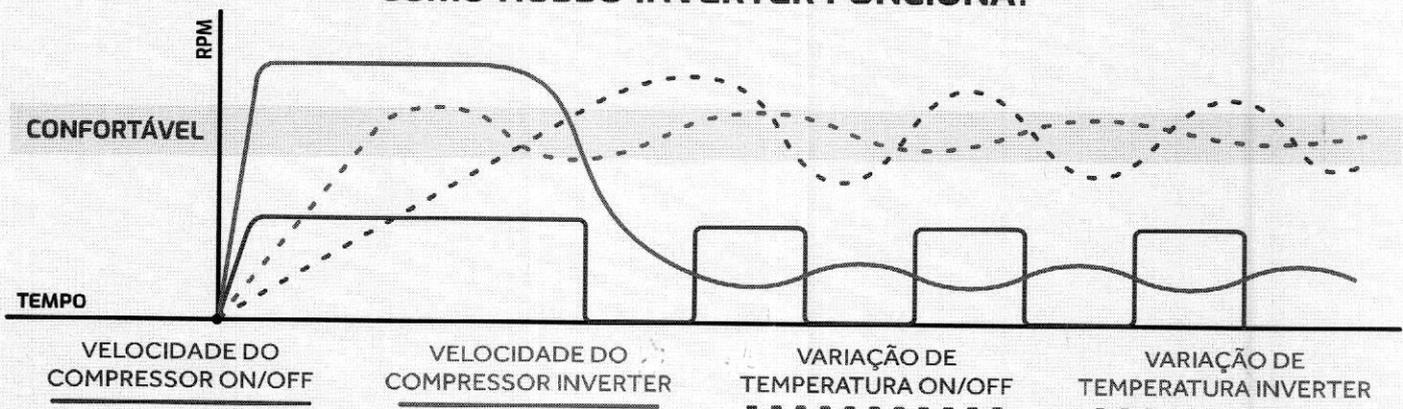


Ar condicionado split INVERTER



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%**. O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor gerando um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR
ECONOMIA DE
CONSUMO

ALCANÇA
TEMPERATURA
RAPIDAMENTE

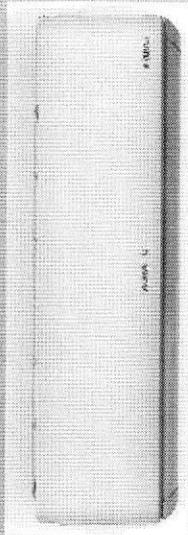
SILENCIOSO DEVIDO
BAIXA ROTAÇÃO
DO COMPRESSOR

AMBIENTE COM
SENSAÇÃO MAIS
AGRADÁVEL

AGRATTO

LINHA RESIDENCIAL

Ar Condicionado Inverter | LIV



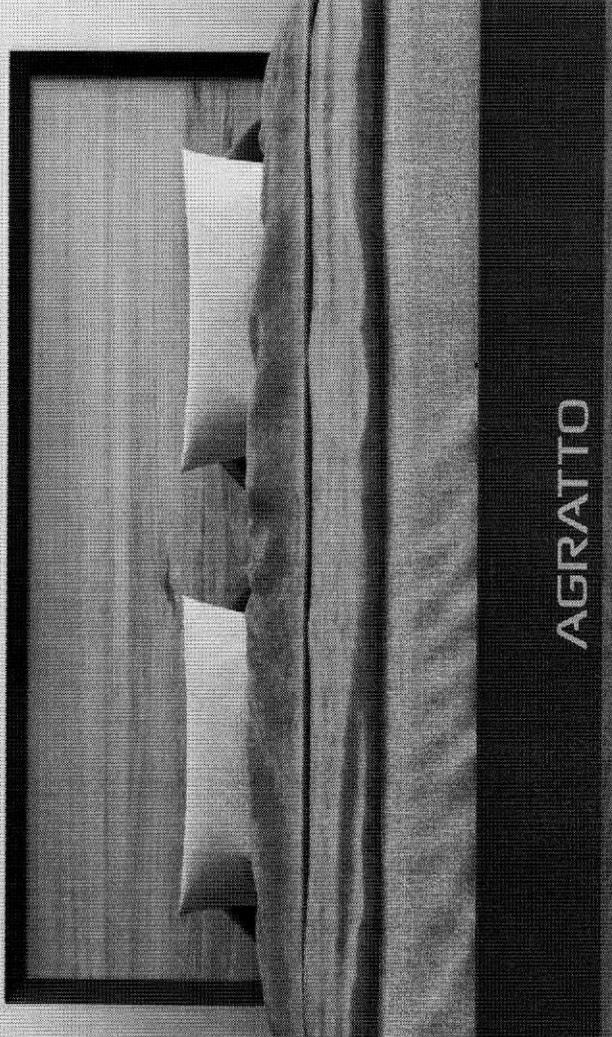
- Classe A
- Gás Ecológico
- Suportamos Em Cobre
- Multi-Filter
- Panel Backlight
- Auto Restart
- Função Clean
- Ventilação 4D
- Quente e Frio
- Nacional

CLASSE A ECONOMY

SISTEMA MULTI-FILTER

CREATIVA EM COBRE COM PAINEL DE LED

INVERTER DE 60% COMO

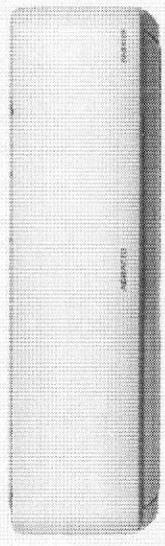
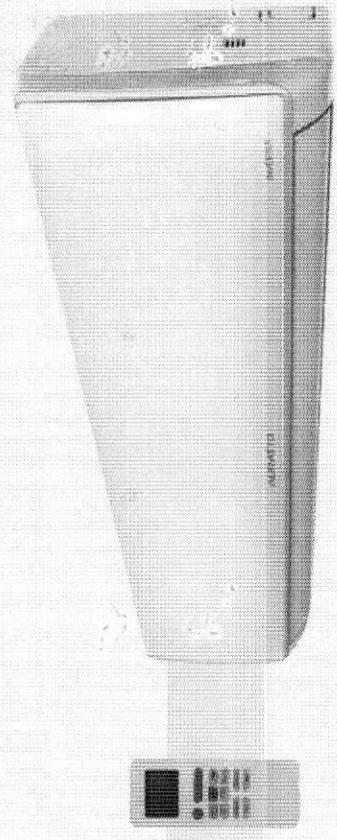


AGRATTO

Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso. O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia gerando economia de consumo. Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs |
 24.000BTUs | 30.000BTUs
 Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean² - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco¹ - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy² - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungos^{pro} - FUNÇÃO ANTI-MOFO



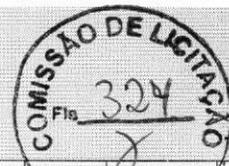
Unidade Externa
 FRONT DISCHARGE
 18.000 | 24.000 | 30.000

Unidade Externa
 TOP DISCHARGE
 9.000 | 12.000

Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.

DADOS LOGÍSTICOS LIV INVERTER



SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LIQ.	CAIXA - mm	M ³	QTD.	POT.	SELO
14794	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER LIV TOP LCST9F-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975165	INTERNA	LCST9FI-02I	8	9,000 Kg	6,506 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9FE-02	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14796	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12F-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975189	INTERNA	LCST12FI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12FE-02I	4	24,000 Kg	21,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14798	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975202	INTERNA	LCS18FI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18FE-02I	3	34,000 Kg	30,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14800	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24F-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975226	INTERNA	LCS24FI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24FE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		
14802	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02I-30KBTU AGRATTO	7898461975240	INTERNA	LCS30FI-02I	6	20,500 Kg	17,000 Kg	1260x430x345	0,18692	1	2713W	A
			EXTERNA	LCS30FE-02I	2	60,000 Kg	54,000 Kg	1010x485x850	0,41657	1		
14795	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST9QF-02I-9KBTU AGRATTO	7898461975172	INTERNA	LCST9QFI-02I	8	9,000 Kg	6,500 Kg	675x280x325	0,06142	1	814W	A
			EXTERNA	LCST9QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14797	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER TOP LCST12QF-02I-12KBTU AGRATTO	7898461975196	INTERNA	LCST12QFI-02I	8	10,000 Kg	7,500 Kg	770x320x275	0,06776	1	1085W	A
			EXTERNA	LCST12QFE-02I	4	25,000 Kg	22,000 Kg	580x410x500	0,1189	1		
14799	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU AGRATTO	7898461975219	INTERNA	LCS18QFI-02I	7	13,000 Kg	10,000 Kg	975x385x285	0,10698	1	1628W	A
			EXTERNA	LCS18QFE-02I	3	35,000 Kg	31,000 Kg	890x395x640	0,22499	1		
14801	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LIV INVERTER LCS24QF-02I-24KBTU AGRATTO	7898461975233	INTERNA	LCS24QFI-02I	6	16,000 Kg	13,000 Kg	1090x405x300	0,13243	1	2170W	A
			EXTERNA	LCS24QFE-02I	3	37,000 Kg	33,000 Kg	880x395x655	0,22767	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS LIV INVERTER

UNIDADE INTERNA	LIV - LCST9FI-02I	LIV - LCST12FI-02I	LIV - LCS18FI-02I	LIV - LCS24FI-02I	LIV - LCS30FI-02I	LIV - LCST9QFI-02I	LIV - LCST12QFI-02I	LIV - LCS18QFI-02I	LIV - LCS24QFI-02I
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
freqüência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,4A	4,57A	8,9A	10,8A	13,6A	4,5A	6,0A	8,9A	10,8A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A	16,5A	6,0A	9,0A	12,2A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	45W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min	1330 r/min	1400 r/min	1400 r/min	1350 r/min	1270 r/min
Vazão	450 m ³ /h	550 m ³ /h	800 m ³ /h	1150 m ³ /h	1300 m ³ /h	450 m ³ /h	550 m ³ /h	800 m ³ /h	1150 m ³ /h
Nível de ruído	37-48 dB (A)	48-52 dB (A)	42-48 dB (A)	50-51 dB (A)	50-56 dB (A)	37-48 dB (A)	38-52 dB (A)	45-49 dB (A)	50-52 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCS18FE-02I	LIV - LCS24FE-02I	LIV - LCS30FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I	LIV - LCS18QFE-02I	LIV - LCS24QFE-02I
Potência do motor ventilador	36W	36W	33W	33W	85W	36W	36W	33W	33W
Capacitor do motor ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF	4uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min	850 r/min	800 r/min	800 r/min	1000 r/min	1000 r/min
Nível de ruído	48 db(A)	52 db(A)	48 db(A)	51 db(A)	56 db(A)	48 db(A)	52 db(A)	49 db(A)	52 db(A)
Gás refrigerante	R32/370g	R32/400g	R32/600g	R32/750g	R410A/1050g	R32/420g	R32/530g	R32	R32
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa	4.5/1.9 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø6+Ø9.52mm (1/4" x 3/8")	Ø9.53+Ø12mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

Os Splits Inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
 O Sistema Inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantém constante. Evita picos de energia e gera economia de consumo.
 Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits Inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Felling - FUNÇÃO DE SENSACÃO

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*
 Frio ou Quente e Frio

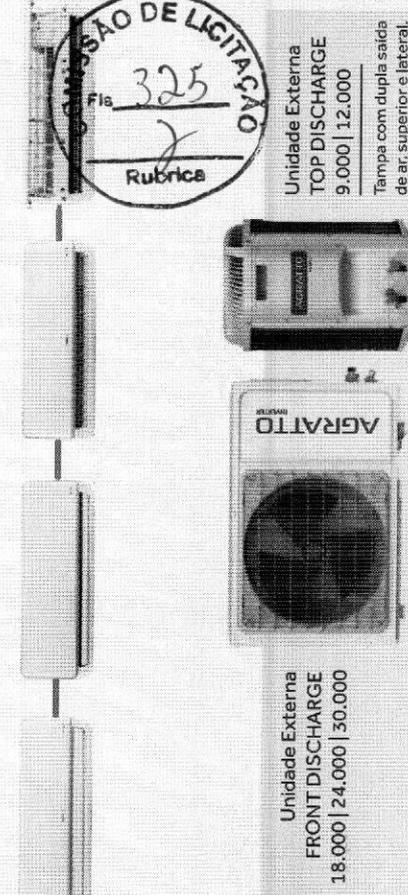
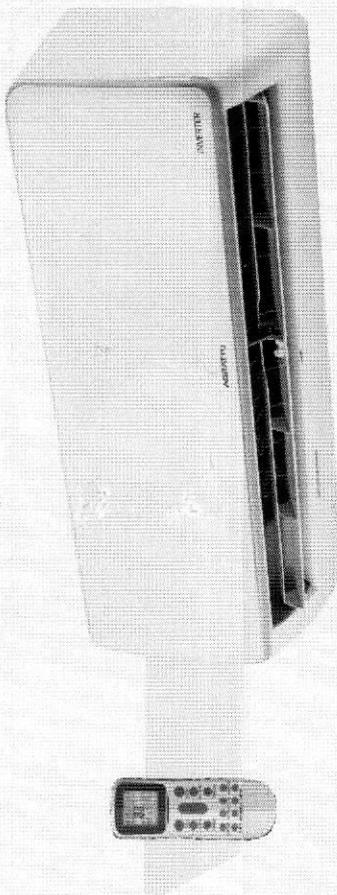
- Classe A
- Gás Ecológico
- Superfina Em Cobre
- Multi-Filter
- Painel Backlight
- Auto Restart
- Função Clean
- Ventilação 4D
- Quente e Frio
- Nacional

CLASSE A ECO-INDICADO

ESPERANÇA em COBRE com o APPLES

SISTEMA MULTIFILTER

INVERTER até 60% ECONOMIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 325
 Rubrica

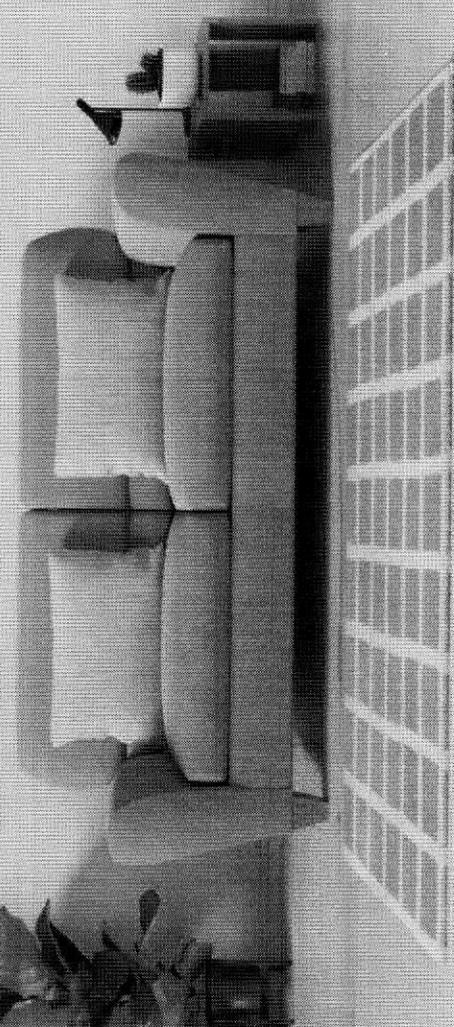
Unidade Externa
 FRONT DISCHARGE
 18.000 | 24.000 | 30.000

Unidade Externa
 TOP DISCHARGE
 9.000 | 12.000

Tampa com dupla saída de ar superior e lateral.

LINHA RESIDENCIAL

Ar Condicionado Split Hi-wall Inverter | NEO



AGRATTO

DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER



SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LIQ.	RUBRICA	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
11069	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR4-02 9KBTU	78984619671679	INTERNA	ICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg		760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE R4 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg		640x510x460	0,15014	1		
11072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02 12KBTU	7898461971693	INTERNA	ICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg		820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE R4 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg		640x510x460	0,15014	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F R4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg		965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg		920x395x595	0,21622	1		
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F R4 02 - 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg		1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg		950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F R4 02 - 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg		1155x395x305	0,13914	1	2713W	A
			EXTERNA	ICS30FE R4 02	2	49,000 Kg	45,000 Kg		1120x425x750	0,35700	1		
11070	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02 9KBTU	7898461971686	INTERNA	ICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg		760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE R4 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg		640x510x460	0,15014	1		
11075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 12KBTU	7898461971709	INTERNA	ICST 12QFI R4 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg		820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE R4 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg		640x510x460	0,15014	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg		965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg		920x395x595	0,21622	1		
7866	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4 02 - 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg		1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24QFE R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg		950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST9FI-R4	NEO - ICST12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICST9QFI-R4	NEO - ICST12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Frequência	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	7,05A	9,18A	12,27A	4,8A	5,0A	7,09A	9,32A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	530 m³/h	550 m³/h	900 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	NEO - ICST9FE-R4	NEO - ICST12FE-R4	NEO - ICS18FE-R4	NEO - ICS24FE-R4	NEO - ICS30FE-R4	NEO - ICST9QFE-R4	NEO - ICST12QFE-R4	NEO - ICS18QFE-R4	NEO - ICS24QFE-R4
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60W	85W	25W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 dB(A)	54 dB(A)	46 dB(A)	51 dB(A)	51 dB(A)	54 dB(A)	54 dB(A)	46 dB(A)	51 dB(A)
Gás refrigerante	R410A/530g	R410A/650g	R410A/850g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/520g	R410A/650g	R410A/900g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS LOGÍSTICOS NEO INVERTER



SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	Substância Gás - mm	M ³	QTD.	POT.	SELO
14842	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9F-02 9KBTU	7898461975257	INTERNA	ICST 9FI 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x355x280	0,07554	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14843	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F-02 12KBTU	7898461975264	INTERNA	ICST 12FI 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14844	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QF-02 9KBTU	7898461975271	INTERNA	ICST 9QFI 02	8	9,000 Kg	7,500 Kg	760x345x273	0,07554	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
14845	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QF-02 12KBTU	7898461975288	INTERNA	ICST 12QFI 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07554	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

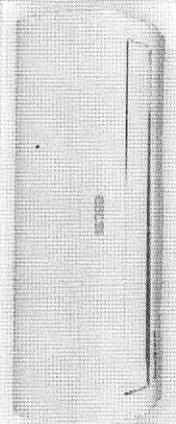
DADOS TÉCNICOS NEO INVERTER

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST 9FI 02	NEO - ICST 12FI 02	NEO - ICST 9QFI 02	NEO - ICST 9QFI 02
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	2640W	3517W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	4,8A	5,0A
Potência máxima	814W	1085W	814W	1085W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	5,5A	7,5A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	18W	18W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1320 r/min
Vazão	530 m ³ /h	550 m ³ /h	530 m ³ /h	550 m ³ /h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	LIV - LCST9FE-02I	LIV - LCST12FE-02I	LIV - LCST9QFE-02I	LIV - LCST12QFE-02I
Potência do motor ventilador	25W	25W	25W	25W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	780 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)
Gás refrigerante	R32/400g	R32/450g	R32/400g	R32/550g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	5m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

LINHA RESIDENCIAL

Ar Condicionado Split Hi-wall On/Off | ECO



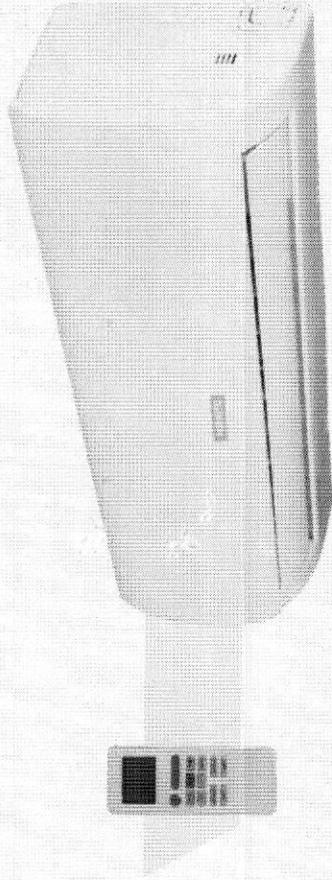
- Gás Ecológico
- Serpentina Em Cobre
- Multi-Filter
- Painel Backlight
- Auto Restart
- Air Flow
- Quente e Frio
- Nacional



São eficientes, econômicos e duráveis. Ecológicos, silenciosos e com design planejado para gerar o mínimo de impacto no seu ambiente. São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, utilizando as melhores peças e acabamentos e ainda possuem a confiança de serem produtos de fabricação e assistência técnica nacional. Completos com diversos modos de operações e funções para gerar conforto para toda a família.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs |
22.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

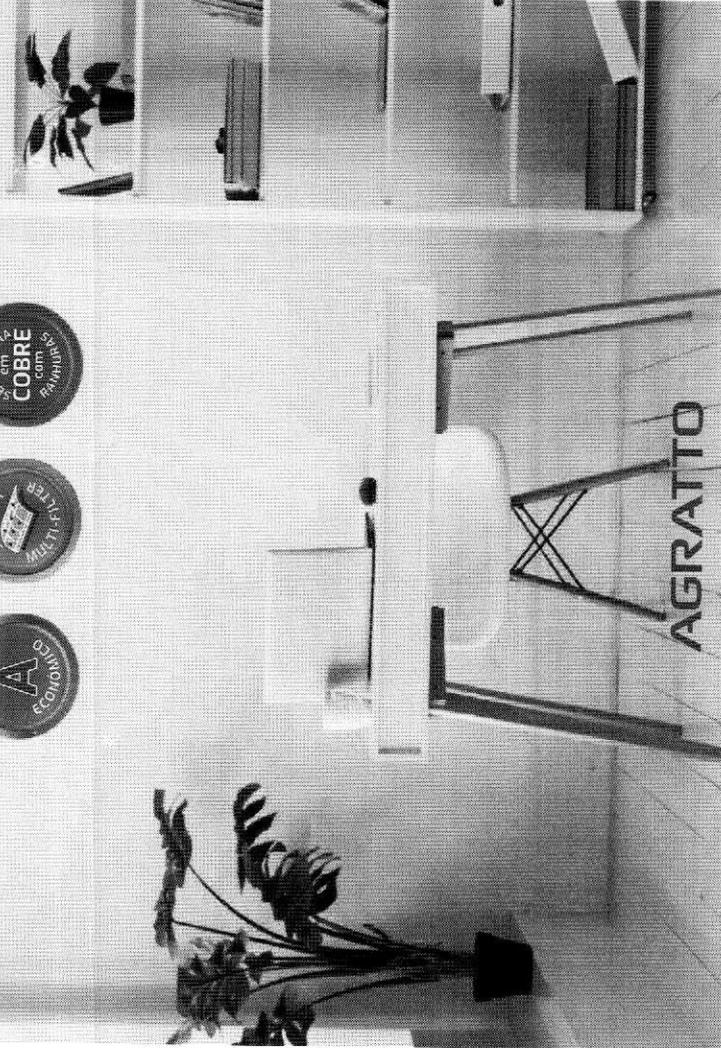
- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy² - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungosprof[®] - FUNÇÃO ANTI-MOFO



Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000

Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000
Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.

Verificar disponibilidade.



AGRATTO

DADOS LOGÍSTICOS ECO ON/OFF



SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LIQ.	ROT. RPM	QTD.	POT.	SELO	
8809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FIR4-02	8	9,200 Kg	7,770 Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FIR4-02	8	9,320 Kg	7,757 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18FI-R4	7	14,000 Kg	12,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18FE-R4	3	37,000 Kg	35,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22F R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22FIR4	6	16,000 Kg	14,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22FE R4	3	43,000 Kg	39,000 Kg	940x347x645	0,2103861	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967863	INTERNA	ECS30FI-R4	6	16,310 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2722W	B
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFIR4-02	8	9,200 Kg	7,700 Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17,100 Kg	16,640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFIR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965364	INTERNA	ECS18QFI-R4	7	15,000 Kg	13,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	3	38,000 Kg	36,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QF R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966729	INTERNA	ECS22QFIR4	6	17,000 Kg	16,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22QFE R4	3	44,000 Kg	40,000 Kg	940x347x645	0,210386	1		
10435	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO ECS30QFR4-02 30KBTU AGRATTO	7898461971341	INTERNA	ECS30QFI R4 02	6	16,000 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2713W	A
			EXTERNA	ECS30QFE R4 02	2	60,600 Kg	56,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS ECO ON/OFF

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FIR4	ECO - ECST12FIR4	ECO - ECS18FI-R4	ECO - ECS22FIR4	ECO - ECS30FI-R4	ECO - ECST9QFIR4	ECO - ECST12QFIR4	ECO - ECS18QFI-R4	ECO - ECS22QFIR4	ECO - ECS30QFI-R4
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
freqüência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8,7A	12,9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A	12,9A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W	2713W
Corrente máxma	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A	12,9A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W	65W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h	1160 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FE R4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	ECS18QFE-R4	ECS22QFE R4	ECS30QFE-R4
Potência do motor ventilador	34W	34W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W	54W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	1,5uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/750g	R410A/600g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/550g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g	R410A/1650g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.5/1.9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.00+Ø15.88mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

Ar Condicionado Split Hi-wall On/Off



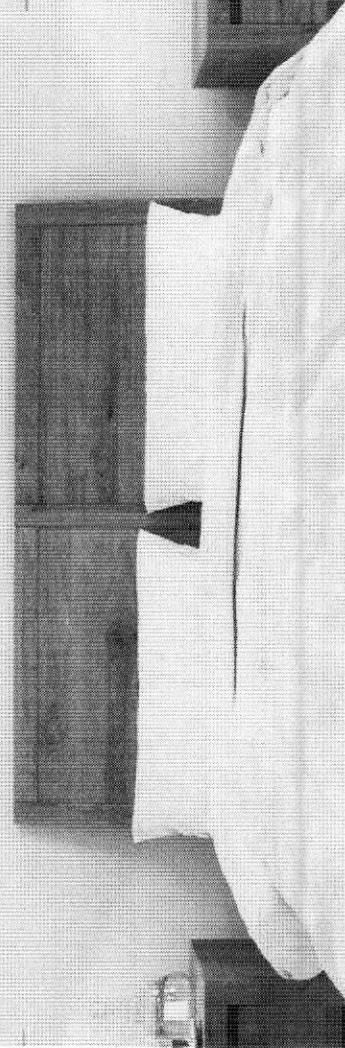
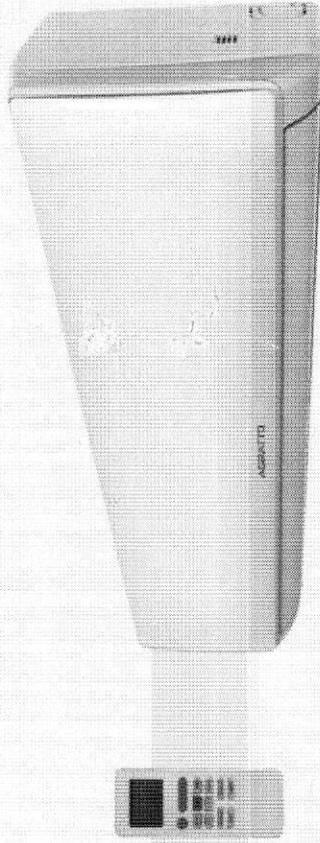
- Gás Ecológico
- Serpentina Em Cobre
- Multi-Filter
- Painel Backlight
- Auto Restart
- Air Flow
- Quente e Frio
- Nacional



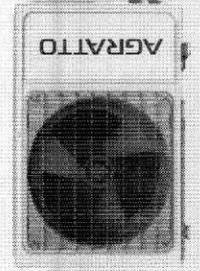
São eficientes, econômicos e duráveis. Ecológicos, silenciosos e com design planejado para gerar o mínimo de impacto no seu ambiente. São desenvolvidos com materiais de alta durabilidade, utilizando as melhores peças e acabamentos e ainda possuem a confiança de serem produtos de fabricação e assistência técnica nacional. Completos com diversos modos de operações e funções para gerar conforto para toda a família.

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs |
22.000BTUs | 30.000BTUs
Frio ou Quente e Frio

- Modo Cool - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- Modo Heat - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- Modo Auto - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- Modo Fan - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- Modo Dry - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- Modo Clean - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- Modo Eco - FUNÇÃO ECONÔMICA
- Modo Healthy - FUNÇÃO SAÚDE
- Modo Fungospro® - FUNÇÃO ANTI-MOFO



Unidade Externa
FRONT DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000



Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 | 12.000
Tampa com dupla saída de ar, superior e lateral.



DADOS LOGÍSTICOS ONE ON/OFF



SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	Rubrica CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8899	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST9FR4-02 9KBTU AGRATTO	7898461968006	INTERNA	ACST9FIR402	8	9,757 Kg	7,757 Kg	850x325x280	0,07735	1	814W	A
			EXTERNA	ACST9FER402	4	22,040 Kg	20,040 Kg	590x505x415	0,123649			
8901	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST12FR4-02 12KBTU AGRATTO	7898461968020	INTERNA	ACST12FIR402	8	10,900 Kg	8,880 Kg	884x373x283	0,093314	1	1085W	A
			EXTERNA	ACST12FER402	4	19,620 Kg	19,140 Kg	590x505x415	0,123649			
3999	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965449	INTERNA	ACS18FIR402	3	12,880 Kg	9,900 Kg	980x373x300	0,109662	1	1628W	A
			EXTERNA	ACS18FER402	3	36,020 Kg	32,840 Kg	860x327x605	0,1701381			
5997	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS22F-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966293	INTERNA	ACS22FIR402	3	16,000 Kg	14,000 Kg	1096x390x312	0,133361	1	1990W	A
			EXTERNA	ACS22FER402	3	43,000 Kg	39,000 Kg	930x380x635	0,224409			
5999	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461966316	INTERNA	ACS30FIR402	3	16,310 Kg	13,420 Kg	1265x420x347	0,1843611	1	2722W	B
			EXTERNA	ACS30FER402	2	59,600 Kg	55,400 Kg	960x400x732	0,281088			
8900	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACS9TQFR4-02 9KBTU AGRATTO	7898461968013	INTERNA	ACST9QFIR402	8	9,757 Kg	7,757 Kg	850x325x280	0,07735	1	814W	A
			EXTERNA	ACST9QFER402	4	22,040 Kg	20,040 Kg	590x505x415	0,1236492			
8902	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE TOP ACST12QFR4-02 12KBTU AGRATTO	7898461968037	INTERNA	ACST12QFIR402	8	9,320 Kg	7,570 Kg	880x366x275	0,088572	1	1085W	A
			EXTERNA	ACST12QFER402	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,1189			
3998	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965302	INTERNA	ACS18QFIR402	3	15,000 Kg	13,000 Kg	979x372x292	0,1063428	1	1628W	A
			EXTERNA	ACS18QFER402	3	38,000 Kg	36,000 Kg	858x321x585	0,1611195			
5996	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS22QF-R4 22KBTU AGRATTO	7898461966286	INTERNA	ACS22QFIR402	3	17,000 Kg	16,000 Kg	1096x390x312	0,133361	1	1990W	A
			EXTERNA	ACS22QFER402	3	44,000 Kg	40,000 Kg	930x380x635	0,224409			

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS ONE ON/OFF

UNIDADE INTERNA	ONE - ACST9FIR402	ONE - ACST12FIR402	ONE - ACS18FIR402	ONE - ACS22FIR402	ONE - ACS30FIR402	ONE - ACST9QFIR402	ONE - ACST12QFIR402	ONE - ACS18QFIR402	ONE - ACS22QFIR402
Tensão	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
freqüência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h
Corrente	4,2A	5,5A	8,6A	10,5A	14,4A	4,2A	5,6A	8,6A	10,5A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W
Corrente máxima	5,4A	7,2A	11,1A	18,1A	18,7A	5,4A	7,2A	11,2A	15,7A
Potência do motor do ventilador	13W	17W	23W	48W	65W	13W	17W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1200±30 r/min	1320 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1270 r/min	1270±30 r/min	1320±30 r/min	1300 r/min	1280 r/min
Vazão	500 m³/h	600 m³/h	820 m³/h	1000 m³/h	1300 m³/h	620 m³/h	600 m³/h	820 m³/h	1000 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ONE - ACST9QFER402	ONE - ACST12QFER402	ONE - ACS18QFER402	ONE - ACS22QFER402	ONE - ACS30QFER402	ONE - ACST9QFIR402	ONE - ACST12QFIR402	ONE - ACS18QFIR402	ONE - ACS22QFIR402
Potência do motor ventilador	27W	27W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	1,5uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	860 r/min	860 r/min	860 r/min	890 r/min	900 r/min	900 r/min	860 r/min	860 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/570g	R410A/600g	R410A/870g	R410A/1100g	R410A/1650g	R410A/550g	R410A/800g	R410A/1260g	R410A/1400g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

LINHA COMERCIAL

CORTINA DE AR



Melhora a Circulação do Ar



Isolante Térmico



Contra Poeira e Insetos



Economiza Energia

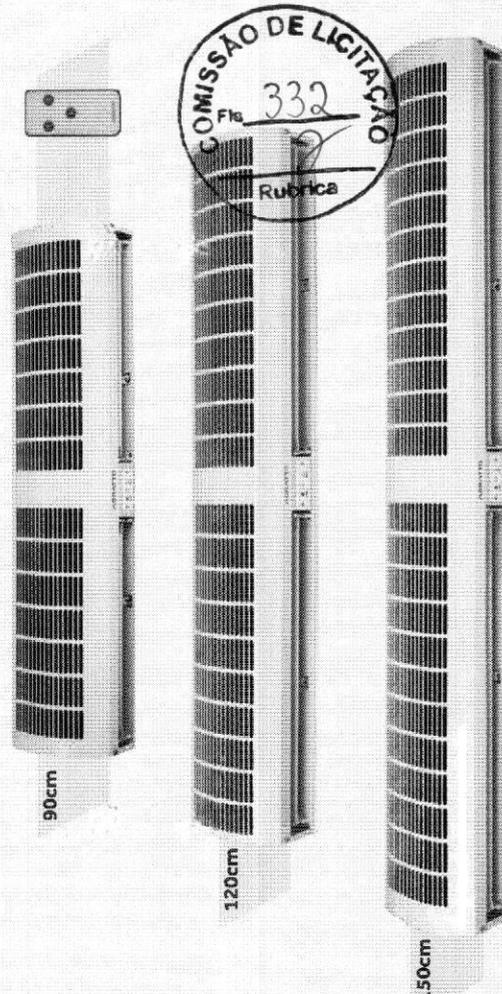
Garante ambientes comerciais climatizados e refrigerados por mais tempo, além de impedir a entrada de insetos, poeira e da poluição da rua.

Sua barreira de ar cria um isolamento térmico que impede a saída do ar refrigerado para a rua e previne a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável, mesmo mantendo as portas sempre abertas.

E ainda gera economia ao exigir menos da potência dos condicionadores de ar ao longo do dia.

- Acompanha Controle Remoto
- Duas Velocidades
- Fácil Instalação com Plug
- Projetos em Paralelo
- Economia no Projeto Final

90cm | 120cm | 150cm



Projetos em Paralelo
Podem ser usadas várias peças lado a lado para cobrir toda a porta.

SKU	DESCRIÇÃO	VOLTAGEM	MODELO	CÓDIGO	IPR	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CL. CA	Nº	QTD.	POT.	GARANTIA
2332	CORTINA DE AR AGRATTO 90CM CONTROLE REMOTO CAR10-02	220V	CAR10-02	7898461564402	6	6,300 Kg	5,700 Kg	0,55x200x210	0,04488	1	140W	12 MESES
2333	CORTINA DE AR AGRATTO 120CM CONTROLE REMOTO CAR12-02	220V	CAR12-02	7898461564319	6	8,500 Kg	7,200 Kg	1235x200x240	0,06928	1	170W	12 MESES
2334	CORTINA DE AR AGRATTO 150CM CONTROLE REMOTO CAR15-02	220V	CAR15-02	7898461564426	6	9,700 Kg	8,300 Kg	1510x200x240	0,07344	1	210W	12 MESES

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de 3%.

AGRATTO

MODOS DE OPERAÇÃO



Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.

Modo Heat - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para aquecer o ambiente gerando conforto térmico. Função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIO.

Modo Dry - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.

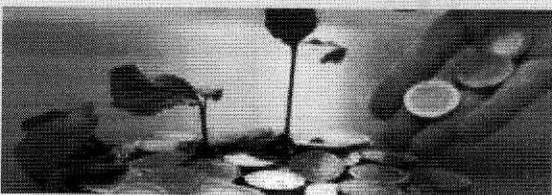
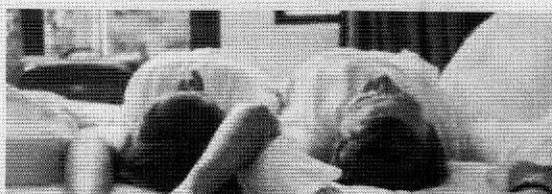
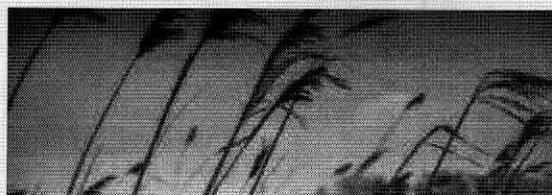
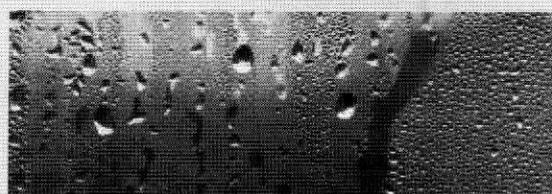
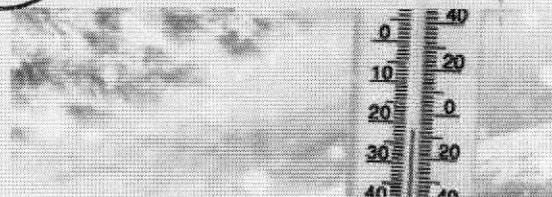
Modo Fan - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Função para circular o ar dentro do ambiente.

Modo Auto - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Essa função é ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.

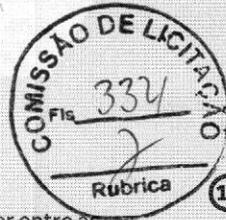
Modo Clean - O aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover partículas que ficam retidas na unidade interna.
Função Exclusiva do modelo NEO.

Modo Felling - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSAÇÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. Função ideal para planejar a climatização correta do ambiente.
Função Exclusiva do modelo NEO.

Modo Eco - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.
Função Exclusiva dos modelos ECO, ONE E LIV.

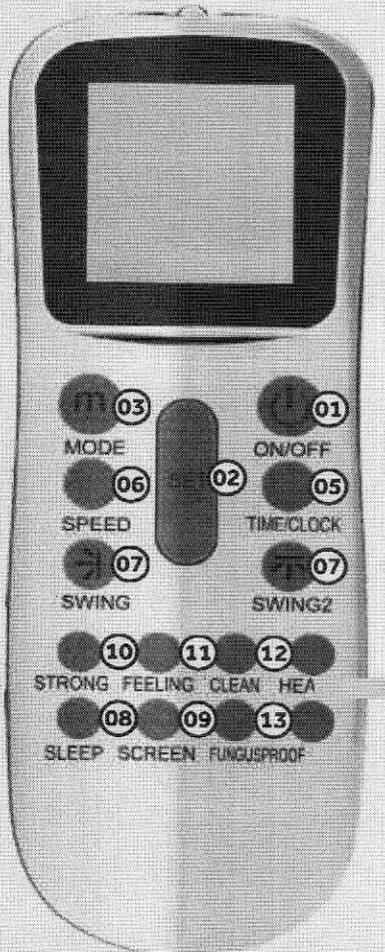


TECLAS DO CONTROLE REMOTO



- 01 Tecla ON/OFF**
Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.
- 02 Teclas TEMP UP e Down**
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.
- 03 Tecla MODE**
Pressione para alternar entre os modos de operação do aparelho.
- 04 Tecla ECO**
Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA.
- 05 Teclas TIMER**
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.
- 06 Tecla FAN | SPEED**
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.
- 07 Teclas SWING**
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.
- 08 Tecla SLEEP**
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.
- 09 DISPLAY | SCREEN**
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.
- 10 Tecla TURBO | STRONG**
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.
- 11 Tecla FEELING**
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING.
- 12 Tecla CLEAN**
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.
- 13 Tecla FUNGUSPROOF**
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROOF.

Controle Modelo NEO



Controle Modelos ECO | ONE | LIV

